



Plano De Trabalho



2023



SUMÁRIO

1	Identificação do proponente	03
2	Representante legal	03
3	Do diretor pedagógico	03
4	Documentos públicos	03,04,05
5	Finalidade estatutária da entidade e área de atuação	06
6	Justificativa da celebração da parceria	06
7	Público alvo da instituição	07
8	Objeto da parceria	07
9	Da vigência do termo de colaboração	07
10	Finalidade da educação infantil	07
11	Objetivo geral da educação infantil	07
12	Objetivos gerais e a função sociopolítica e pedagógica das instituições de educação infantil	07,08,09
13	Da legislação básica que fundamentam a proposta pedagógica ao atendimento destinado à educação infantil	09,10
14	Dos aspectos filosóficos, sociológicos, políticos e pedagógicos da educação infantil, que embasam a proposta pedagógica para execução do objeto da parceria	10,11,12
15	Projetos especiais a serem desenvolvidos com alunos, com famílias, comunidade local	12,13
16	Da formação continuada	13, 14,15, 16,17, 18,
17	Quadro do horário de atendimento ao público (secretaria da escola)	19
18	Quadro do horário de atendimento pedagógico aos alunos	19
19	Quadro capacidade de atendimento da instituição e capacidade a ser pactuada no termo de colaboração	19
20	Quadro de agrupamentos de alunos	20, 21
21	Cardápio da escola e responsável técnico	22
22	Calendário anual de atividades e projetos a serem executados	23
23	Quadro pessoal – docente	24,25,26,27
24	Quadro pessoal – auxiliares de turmas	28, 29, 30
25	Quadro pessoal – gestores	30, 31, 32
26	Quadro pessoal – administrativos/técnicos/serviços gerais	33, 34, 35
27	Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexu entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingida.	36
28	Descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados.	37
29	Das metas	37, 38, 39, 49, 41,42, 43
30	Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a atreladas à previsão de receitas e de despesas a serem realizadas para execução do objeto.	44, 45, 46
31	Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas atreladas à previsão de receitas e despesas a serem realizadas para execução do objeto.	46, 47,48, 49
32	Prestação de contas	50, 51, 52, 53, 54,55, 56
33	Transparência	57
34	Anexos	58



1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Razão social: Casa de Emmanuel Benção de Paz

CNPJ: 45.255.502/0001-00

Unidades 2

Rua: Maranhão, 630

Bairro: Ipiranga

CEP: 14055-600

Contato: (16) 39632808

E-mail: parc.nagibelian@educacao.pmrp.sp.gov.br

2. REPRESENTANTE LEGAL

Nome: Renato

Cartolano

Endereço: Rua Maria Cristina Moreira, 96

Bairro: Parque das Figueiras

Cargo na Entidade: Presidente

Telefone: (16)988331960

E-mail: renatocartolano@calcularium.com.br

Formação Profissional: Técnico contábil

Início do Mandato: 10/01/2020

Término do Mandato: 09/01/2024

3. DO DIRETOR PEDAGÓGICO

Nome: Giovanna Nogueira Santos

Faria

Endereço: rua Emma Josefa Miranda, 180

Bairro: Jd. Cristo Redentor

Telefone: 16 - 988325721

E-mail:

giovanna.nsantos@gmail.com

Formação Profissional: Pedagoga

Carga Horária: 44 horas semanais

4. DOCUMENTOS PÚBLICOS

- I. Ato de Autorização de Funcionamento.
- II. Alvará de Funcionamento e Validade.
- III. Laudo Técnico da Vigilância Sanitária.
- IV. AVCB – Validade.
- V. Quadro dos membros que compõe a Brigada de Incêndio e Comprovante do último treinamento da referida brigada.



Diário Oficial

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO - SP



A COOPERP garante a autenticidade deste documento quando visualizado nos sites: www.ribeiraopreto.sp.gov.br e www.cooperp.com.br

ANO 49 - Nº 11.177 Quinta-feira, 13 de Maio de 2021 www.ribeiraopreto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 14.556
DE 10 DE MAIO DE 2021
ESTABELECE PRIORIDADE PARA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19, SE EQUIPARANDO AOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE, AS PESSOAS COM SÍNDROME DE DOWN E COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 72/2021, de autoria do Vereador Maurício Gasparini e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Define, pela presente lei, a inclusão das pessoas com Síndrome de Down e com Transtorno do Espectro Autista como prioritárias, se equiparando aos profissionais da saúde, de sorte que a imunização deve ser imediata, considerando a disponibilidade dos imunizantes, para fins de estratégia de vacinação no âmbito do Município de Ribeirão Preto. **Parágrafo Único** - A inclusão a que se refere esta lei persistirá enquanto perdurar a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19), e a Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional declarada pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020.

Artigo 2º - A Secretária Municipal de Saúde deverá organizar um cronograma de atendimento específico para atender as pessoas prioritárias discriminadas nesta lei em todos os locais de vacinação do Município, de acordo com a sua conveniência e estrutura de funcionamento.

Parágrafo Único - Para fins de demonstração da comprovação da comorbidade, caberá à Secretária Municipal de Saúde defini-la por ato próprio a ser oportunamente divulgado.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Rio Branco
DUARTE NOGUEIRA
Prefeito Municipal
ANTÔNIO DAS ABSCUD
Secretário de Governo
RICARDO AGUIAR
Secretário da Casa Civil

UE 02.02.10

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Assistência Social

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 008
DE 12 DE MAIO DE 2021
DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

A Sra. RENATA CORRÊA GREGOLDO, Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 1º do Decreto nº 257, de 08 de setembro de 1994, com redação alterada pelos Decretos nº 230, de 03 de novembro de 1998 e nº 208, de 05 de agosto de 2002, RESOLVE:

Artigo 1º - AUTORIZAR os funcionários abaixo relaciona-

dos, lotado na Divisão de Gerenciamento do PROCON do Departamento de Gestão do Sistema Municipal de Assistência Social da Secretária Municipal de Assistência Social, a CONDUZIR veículo oficial.

FUNCIONÁRIO	R.G. Nº	C.P.F.	C.N.H.	LETRA
FRANCISCO MANGO NETO	10.408.506	054.105.069-04	03278521600	AB
EDVALDO GOMES DE SOUZA	35.625.286	710.214.699-04	02686757725	AB
ANA ROBERTA DE MATTOS	35.325.019	323.297.268-30	04990426849	B
MALCOM LUIZ FERREIRA VIANNA	18.576.868	144.562.198-31	02044752970	AB
JULIO CESAR TREVILATO ARITA	44.836.144	317.897.128-90	043562239165	B

CUMPRA-SE
RENATA CORRÊA GREGOLDO
Secretária Municipal de Assistência Social
UE 02.10.30

Educação

Secretaria Municipal da Educação

ATO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO Nº 52/2021

DE 13 DE MAIO DE 2021
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e à vista do processo administrativo nº 2021.101177 e do Decreto Municipal nº 093/2021, **AUTORIZA** em caráter excepcional, o funcionamento da **ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL NAGIBE EL KHOURI LIAN**, situada na Rua Maranhão, nº 630, Bairro Ipiranga, no Município de Ribeirão Preto - SP, tendo como entidade mantenedora a organização da sociedade civil **CASA DE EMMANUEL BENÇÃO DE PAZ**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.255.502/0001-00, sediada na Rua Clemente Santilli, nº 356, Jardim Marchesi, com o curso de Educação Infantil para atendimento de crianças de zero a 5 (cinco) anos, ficando o responsável legal da aludida entidade obrigado a manter adequados o regimento e projeto pedagógico à legislação vigente.

PUBLIQUE-SE.
FELIPE ELIAS MIGUEL
Secretário Municipal da Educação

ATO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO Nº 53/2021

DE 13 DE MAIO DE 2021
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e à vista do processo administrativo nº 2021.101184 e do Decreto Municipal nº 11/2021, **AUTORIZA** em caráter excepcional, o funcionamento da **ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL EDUARDO DINIZ JUNQUEIRA**, situada na Avenida Ernesto Guevara Lã Serna, nº 651, Parque dos Pinus, no Município de Ribeirão Preto - SP, tendo como entidade mantenedora a organização da sociedade civil **UNIFICAÇÃO KARDECISTA DE RIBEIRÃO PRETO**, inscrita no CNPJ sob o nº 55.985.699/0001-00, sediada na Rua Mariana Junqueira, nº 504, Centro, com o curso de Educação Infantil para atendimento de crianças de zero a 3 (três) anos, ficando o responsável legal da aludida entidade obrigado a manter adequados o regimento e projeto pedagógico à legislação vigente.

PUBLIQUE-SE.
FELIPE ELIAS MIGUEL
Secretário Municipal da Educação
UE 02.07.10



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 504435



O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 100180/3543402/2020

Endereço: RUA MARANHÃO

Nº: 630

Complemento: Bairro:ALTO DO IPIRANGA

Município: RIBEIRÃO PRETO

Ocupação: ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Proprietário: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO

Responsável pelo Uso: CEI E EMEI IPIRANGA

Responsável Técnico: THIAGO APOLINARIO DE SOUZA

CREA/CAU: 5070244376

ART/RRT: 28027230210289182

Área Total (m²): 1722,60

Área Aprovada (m²):1722,60

Validade: 26/02/2024

Vistoriador: 2. SGT PM FABIO AUGUSTO VIGNA

Homologação: MAJ PM RODRIGO MOREIRA LEAL

OBSERVAÇÕES: "PARA MELHOR CONTROLE DA SAÚDE PÚBLICA, RECOMENDA-SE OBSERVAR O CONTIDO NO DECRETO Nº 64.862, DE 13 DE MARÇO DE 2020 E DECRETO Nº 64.864, DE 16 DE MARÇO DE 2020".



AGÊNCIA LIMPA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO
(16) 3610-7022
(16) 99154-2777

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Ribeirão Preto, 9 de Março de 2021



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebomberos.sp.gov.br, ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".



ATESTADO DE BRIGADA DE INCÊNDIO

Atesto, para os devidos fins, que as pessoas abaixo relacionadas participaram com bom aproveitamento do treinamento de "Primeiros socorros" conforme lei Lucas n° 13.722, referente à edificação localizada na **Rua Maranhão, Nº 630 - Ipiranga**, município de **Ribeirão Preto/SP** e estão aptas ao manuseio dos equipamentos de prevenção e combate a incêndio da edificação:

NOME	R.G.	TREINAMENTO	CARGA HORÁRIA ¹
Mariana dos Santos Marchi	379.338.818-23	FORMAÇÃO	08 HORAS
Jéssica Jabor Dias	435.861.098-65	FORMAÇÃO	08 HORAS
Renata Isidoro Mariano	373.006.738-99	FORMAÇÃO	08 HORAS
Mylena Cantalino Tavares	022.357.745-29	FORMAÇÃO	08 HORAS
Tailine Gomes dos Santos Paiva	086.593.609-90	FORMAÇÃO	08 HORAS
Paula Alessandra Comim Rodrigues	363.518.208-71	FORMAÇÃO	08 HORAS
Eliene Vieira Oliveira	026.362.725-00	FORMAÇÃO	08 HORAS
Isabela Cristina Di Alessandro	365.495.358-16	FORMAÇÃO	08 HORAS
Edvane dos Santos Pichitelli	402.477.008-00	FORMAÇÃO	08 HORAS
Leticia Cassia Garcia	442.167.668-38	FORMAÇÃO	08 HORAS
Giovanna de Oliveira	337.160.148-00	FORMAÇÃO	08 HORAS
Natalia Cristina Camargo Carneiro	386.093.468-62	FORMAÇÃO	08 HORAS
Silmara Garbelini Rosseti	332.194.388-30	FORMAÇÃO	08 HORAS
Jackeline Nascimento Pereira Moreno	338.448.268-90	FORMAÇÃO	08 HORAS
Elizabete Monteforte Lucio	289.606.788-48	FORMAÇÃO	08 HORAS
Priscila de Menezes	390.056.218-00	FORMAÇÃO	08 HORAS
Aline Patricia Shikota da Silva	272.948.718-25	FORMAÇÃO	08 HORAS
Jaqueline Gabriel Ferreira Vieira	390.268.908-00	FORMAÇÃO	08 HORAS
Maria José Rocha Fernandes da Silva	280.181.958-11	FORMAÇÃO	08 HORAS
Rosely de Souza Ivo	141.141.288-59	FORMAÇÃO	08 HORAS
Elisliane Peres da Cunha	396.735.768-66	FORMAÇÃO	08 HORAS

Talita dos Reis Ramos Aguiar	369.794.978-04	FORMAÇÃO	08 HORAS
Giovanna Nogueira Santos Faria	374.022.398-70	FORMAÇÃO	08 HORAS
Jéssica Custodio de Barros	342.453.078-62	FORMAÇÃO	08 HORAS
Lucineide da Silva Baldo	299.801.748-70	FORMAÇÃO	08 HORAS
Marcia Alves de Souza Rocha	259.201.588-40	FORMAÇÃO	08 HORAS
Ana Paula Cantidio	214.643.608-55	FORMAÇÃO	08 HORAS
Elaine Juvêncio dos Santos	098.865.268-40	FORMAÇÃO	08 HORAS
Alessandra Aparecida Santos Bastos	275.450.468-03	FORMAÇÃO	08 HORAS
Joselaine da Silva Ferreira	296.438.828-88	FORMAÇÃO	08 HORAS
Josana Moreira da Silva	407.180.208-12	FORMAÇÃO	08 HORAS
Maria Eduarda Barbieri Nogueira Santos	470.171.068-73	FORMAÇÃO	08 HORAS
Romario Pereira de Paiva	076.314.689-74	FORMAÇÃO	08 HORAS
Angélica Rodrigues Leoncio Barbosa	354.171.048-92	FORMAÇÃO	08 HORAS
Rinaldo Varanda Bezerra	217.652.658-94	FORMAÇÃO	08 HORAS
Cirlene Rodrigues	259.467.188-60	FORMAÇÃO	08 HORAS
Lilian Soares Cantidio	301.635.218-40	FORMAÇÃO	08 HORAS
Bianca Cristine Rodrigues Da Silva	472.802.468-77	FORMAÇÃO	08 HORAS

Ribeirão Preto, 06 de agosto de 2.022


RAFAEL MAGGI
Técnico de Segurança do Trabalho
Registro SP/018533.7



5. FINALIDADE ESTATUTÁRIA DA ENTIDADE E ÁREA DE ATUAÇÃO:

Artigo 2º - A casa de Emmanuel Benção de Paz tem por finalidade prestar serviços diretamente aos segmentos carentes da população, na área da assistência e desenvolvimento social.

I- Atividade Principal: manter o atendimento do menor na educação infantil, em período integral e parcial, atendendo-o nas suas necessidades bio-psico-social.

II- Atividade Secundária: no desenvolvimento de suas atividades, a Associação poderá manter, quanto possível, pelos próprios meios, por contratos de comodato com outras associações reconhecidamente espíritas, ou através de convênios com órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, obras de assistência de caráter Educacional, filantrópico e Beneficente de amparo à infância, a família, ao enfermo e à velhice, a todos assistindo sem distinção de classe, sexo, cor, nacionalidade e religião.

6. JUSTIFICATIVA DA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA.

A Casa de Emmanuel apresenta suas atividades desde 1972, Para o ano de 2022, atenderemos 406 crianças na faixa etária de 04 meses a 05 anos. O trabalho educativo da creche tem como missão proporcionar um ambiente seguro, acolhedor e facilitador do desenvolvimento físico, emocional, intelectual e social da criança tendo também como o Norte o cuidar e educar como ações intrínsecas por meio de atividades lúdicas. Por este motivo que precisamos da parceria junto a Secretaria Municipal da Educação sendo fundamental a importância para o próximo ano letivo. E assim estabelecer um conceito de aprendizagem. Pensamos sempre em um processo integrado e provocador de uma transformação qualitativa na estrutura das faculdades intelectuais daquele que aprende.

Essa transformação se dá por meio da alteração de conduta de um indivíduo por isso o trabalho da Casa de Emmanuel visa estabelecer este conceito de aprendizagem que pode ser adquirida por meio de técnicas de ensino ou até pela simples aquisição de hábitos e esse processo de ensino e aprendizagem deve ser contínuo.

Estamos em busca de melhoria eficiência, eficácia e qualidade, o nosso trabalho somente poderá ser alcançado com ajuda da SME. A parceria entre a entidade e Prefeitura é de extrema importância, pois assim possamos garantir o pleno atendimento às crianças.



7. PÚBLICO ALVO DA INSTITUIÇÃO:

Crianças em idade escolar, as quais pertencentes ao nível escolar: Educação Básica: Educação Infantil, oferecida em:

Creche: crianças de 04 meses 03 anos e 11 meses;

Pré-Escola: crianças de 4 e 5 anos;

8. DO OBJETO DA PARCERIA.

O Termo de Colaboração tem como objeto a realização de parceria com a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, por meio da Secretaria Municipal da Educação, visando o atendimento de alunos da Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, atendimento às crianças de zero a três anos (creche) e crianças de 04 e 05 anos, com a finalidade de atender as necessidades de vagas demandantes da Secretaria Municipal da Educação para o ano letivo de 2023.

9. DA VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO

O Termo de colaboração terá vigência de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

10. FINALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Conforme o artigo 29 da Lei Federal nº 9.394/1996, a educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 05 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

11. OBJETIVO GERAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Promover o desenvolvimento integral das crianças de 0 a 5 (cinco) anos de idade, garantindo a cada uma delas o acesso a processos de construção de conhecimentos e a aprendizagem de diferentes linguagens, assim como o direito à proteção, à saúde, à liberdade, ao respeito, à dignidade, à brincadeira, à convivência e interação com outras crianças.

12. OBJETIVOS GERAIS E A FUNÇÃO SOCIOPOLÍTICA E PEDAGÓGICA DAS INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

As DCNEIs (artigo 7º da Resolução CNE/CEB nº 05/09) consideram que a função sociopolítica e pedagógica das unidades de Educação Infantil inclui:

- I. Oferecer condições e recursos para que as crianças usufruam seus



direitos civis, humanos e sociais;

II. Assumir a responsabilidade de compartilhar e complementar a educação e cuidado das crianças com as famílias;

III. Possibilitar tanto a convivência entre crianças e entre adultos e crianças quanto à ampliação de saberes e conhecimentos de diferentes naturezas;

IV. Promover a igualdade de oportunidades educacionais entre as crianças de diferentes classes sociais no que se refere ao acesso a bens culturais e às possibilidades de vivência da infância;

V. Construir novas formas de sociabilidade e de subjetividade comprometidas com a ludicidade, a democracia, a sustentabilidade do planeta e com o rompimento de relações de dominação étnica, socioeconômica, étnico-racial, de gênero, regional, linguística e religiosa.

Assim, currículo da Educação Infantil concebido como um conjunto de práticas que buscam articular as experiências e os saberes das crianças com os conhecimentos que fazem parte do patrimônio cultural, artístico, ambiental, científico e tecnológico, de modo a promover o desenvolvimento integral de crianças de anos de idade.

Dessa forma, as propostas pedagógicas de Educação Infantil devem respeitar os seguintes princípios:

I. **Éticos:** da autonomia, da responsabilidade, da solidariedade e do respeito ao bem comum, ao meio ambiente e às diferentes culturas, identidades e singularidades. De acordo com os princípios éticos, em relação ao trabalho didático, cabe às instituições:

- Assegurar às crianças a manifestação de seus interesses, desejos e curiosidades ao participar das práticas educativas;
- Valorizar suas produções, individuais e coletivas;
- Apoiar a conquista pelas crianças de autonomia na escolha de brincadeiras e atividades para realização de cuidados pessoais diários;
- Proporcionar às crianças oportunidades para ampliar as possibilidades de aprendizado e compreensão do mundo de si próprias trazidas por diferentes tradições culturais;
- Construir atitudes de respeito e solidariedade, fortalecendo a autoestima e os vínculos afetivos de todas as crianças, combatendo preconceitos que incidem sobre as diferentes formas dos seres humanos se constituírem como pessoas;
- Aprender sobre o valor de cada pessoa dos diferentes grupos culturais;
- Adquirir valores como os da inviolabilidade da vida humana, liberdade, integridade individuais, igualdade de direitos de todas as pessoas, igualdade entre homens e mulheres, assim como solidariedade com grupos vulneráveis e marginalizados economicamente;



- Respeitar todas as formas de vida, cuidado de seres vivos preservação dos recursos naturais.

II. Políticos: dos direitos de cidadania, do exercício da criticidade do respeito ordem democrática. Para concretização dos princípios políticos apontados para área, instituição de Educação Infantil deve trilhar caminho de educar para cidadania, analisando suas práticas educativas de modo;

- Promover formação participativa crítica das crianças;
- Contextos que permitam às crianças expressão de sentimentos, ideias, questionamentos, comprometidos com busca do bem estar coletivo individual, com preocupação com outro com coletividade;
- Criar condições para que criança aprenda opinar considerar os sentimentos opinião dos outros sobre um acontecimento, uma reação afetiva, uma ideia, um conflito;
- Garantir uma experiência bem sucedida de aprendizagem todas as crianças, sem discriminação, proporcionando oportunidades para alcance de conhecimentos básicos que são considerados aquisições valiosas para elas.

III. Estéticos: da sensibilidade, da criatividade, da ludicidade da liberdade de expressão nas diferentes manifestações artísticas culturais. trabalho pedagógico na unidade de Educação Infantil, em relação aos princípios estéticos deve voltar-se para:

- Valorizar ato criador construção pelas crianças de respostas singulares, garantindo lhes participação em diversificadas experiências;
- Organizar um cotidiano de situações agradáveis, estimulantes, que desafiem que cada criança seu grupo de crianças já sabem sem ameaçar sua autoestima nem promover competitividade;

13. DA LEGISLAÇÃO BÁSICA QUE FUNDAMENTAM A PROPOSTA PEDAGÓGICA AO ATENDIMENTO DESTINADO À EDUCAÇÃO INFANTIL

A legislação educacional e demais normatizações correlatas, quer Federais, Estaduais ou Municipais, serão a base do trabalho educacional realizado, a saber:

- I. Constituição da República Federativa do Brasil;
- II. Lei Federal nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- III. Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente
- III. Resolução CNE/CEB nº 5/2009 e Parecer CNE/CEB nº 20/2009– Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.
- IV. Resolução SME nº 8/2001 e Deliberação CME nº 1/2001: [Fixa normas para autorização de funcionamento e supervisão de instituições de educação infantil](#)



- VI. Resolução CNE/CP nº 2/ 2017 e Parecer CNE/CP nº 15/2017: Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica.
- VII. Lei 13019/14 e [Lei nº 13.204, de 2015](#) define novas regras para a celebração de parcerias, nas quais o Poder Público e as organizações da sociedade civil cooperam para alcançar um interesse comum de finalidade pública.

14. DOS ASPECTOS FILOSÓFICOS, SOCIOLÓGICOS, POLÍTICOS E PEDAGÓGICOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, QUE EMBASAM A PROPOSTA PEDAGÓGICAS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO DA PERCERIA:

Conceber a criança como sujeito histórico e de direitos, que, nas interações, relações e práticas cotidianas que vivencia, constrói sua identidade pessoal e coletiva, brinca, imagina, fantasia, deseja, aprende, observa, experimenta, narra, questiona e constrói sentidos sobre a natureza e a sociedade, produzindo cultura (BRASIL, 2009);

Queremos formar cidadãos com o desenvolvimento físico, intelectual, social e emocional, entendendo como processo global e dinâmico, que se inicia desde a concepção e continua por toda a vida.

Assegurar aos educandos o desenvolvimento de competências gerais, afirmando e estimulando ações de solidariedade, amizade, responsabilidade, colaboração, empatia, organização, ética, cidadania, honestidade, as quais consubstanciam, no âmbito pedagógico, os direitos de aprendizagem e desenvolvimento conforme BNCC;

Por isto a EEI Nagibe El K.Lian leva em conta a criatividade e a capacidade dessa criança que já tem um conhecimento prévio, tem uma história e a sua própria cultura.

É na educação infantil que a criança irá se desenvolver integralmente, um processo de humanização e troca de experiências sociais que a tornarão sujeito com identidade. Ela irá evoluir de forma cognitiva, tendo contato com diversos objetos e com a arte, ciência e cultura, dando razão a sua criatividade na escola.

Que promova experiências que permitam ações individuais e em um grupo, lidar com conflitos e entender direitos e obrigações, que desenvolvam a identidade pessoal, sentimento de autoestima, autonomia e confiança em suas próprias habilidades e experiências em que a criança tenha oportunidade de adquirir um entendimento da importância de cuidar de sua própria saúde e bem-estar.

Nossa missão é promover através do planejamento de atividades a ampliação da sensibilidade da criança à música, à dança, à linguagem teatral, a vivência de experiências



de semear, plantar e colher os frutos da terra, permitindo a construção de uma relação de identidade, reverência e respeito para com a natureza.

Os professores refletem de forma crítica sobre o desenvolvimento pedagógico, traçando metas e estratégias para que o ensino seja contextualizado e carregado de significado para que a aprendizagem seja eficaz. Levamos em conta os desafios que esses alunos como cidadãos, enfrentarão no futuro.

A criança é ator social e histórico, são produtoras de cultura, concebidas como formas específicas de construção de inteligibilidade, comunicação e expressão. Os eixos das culturas da infância tornam-se linguagens particulares por meio das quais a criança compreende e se manifesta no mundo social e cultural.

Hoje analisamos a criança de forma integral, fazendo a participe de todo processo de ensino e aprendizagem, para que ela se desenvolva autônoma e capaz, pois a educação infantil é a base para o desenvolvimento do indivíduo é um período de muitas mudanças e conquistas.

Com isso utilizamos nesta etapa a BNCC, que define direitos de aprendizagem e os campos de experiências. A escola fica encarregada de garantir que os alunos recebam no dia a dia as competências gerais estabelecidas pelo documento, para que o contexto educativo se torna justo e igualitário para as crianças.

Para a Educação Infantil, a Base Nacional Comum Curricular - BNCC é uma síntese dos conhecimentos, saberes e valores que todas as crianças brasileiras que frequentam creche e pré-escola têm o direito de se apropriar.

A partir dos princípios e objetivos já anunciados nas DCNEI, considera-se que seis grandes direitos de aprendizagem devem ser garantidos a todas as crianças nas turmas de creche ou pré-escolas.

1. **CONVIVER:** democraticamente com outras crianças e adultos utilizando e produzindo diversas linguagens, ampliando gradativamente o conhecimento, o relacionamento e o respeito a natureza, a cultura, a sociedade e as singularidades e diferenças entre as pessoas.

2. **BRINCAR:** cotidianamente de diversas formas e com diferentes parceiros, interagindo e recriando a cultura infantil, acessando o patrimônio cultural, social e científico e ampliando suas capacidades emocionais, motoras, cognitivas e relacionais.

3. **PARTICIPAR:** com protagonismo de todo o processo educacional vivido na instituição de educação infantil, tanto nas atividades recorrentes da vida cotidiana como na realização e avaliação das atividades propostas, na escolha das brincadeiras, dos materiais, dos ambientes etc., apropriando-se ativamente de práticas sociais, linguagens e conhecimentos de sua cultura

4. **EXPLORAR:** movimentos e gestos, sons, palavras, histórias, linguagens



artísticas, materiais, objetos, elementos da natureza e do ambiente urbano e do campo, interagindo com o repertório cultural, artístico, ambiental, científico e tecnológico.

5. **COMUNICAR:** por meio de diferentes linguagens, opiniões, sentimentos e desejos, pedidos de ajuda, narrativas de experiências, registro de vivências, etc.

6. **CONHECER-SE:** e construir sua identidade pessoal e cultural, constituindo uma imagem positiva de si e de seus grupos de pertencimento (gênero, religião, grupo étnico racial, etc.) nas diversas interações e brincadeiras que vivencia na unidade de educação infantil.

Os campos de experiências, organização interdisciplinar por excelência, devem oferecer às crianças oportunidades de atribuir um sentido pessoal aos saberes e conhecimentos que vão sendo a ele articulados como uma rede e construídos na complexidade e transversalidade dos patrimônios da humanidade, os quais:

1. Campo de experiências: o eu, o outro, o nós.
2. Campo de experiências: corpo, gestos e movimentos.
3. Campo de experiências: escutar, falar, pensar e imaginar.
4. Campo de experiências: traços, sons, cores e imagens.
5. Campo de experiências: espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.

15. PROJETOS ESPECIAIS A SEREM DESENVOLVIDOS COM ALUNOS, COM FAMILIAS, COMUNIDADE LOCAL.

O projeto a ser desenvolvido com as crianças, familiares, comunidade local será um projeto Único anual que irá decorrer durante o ano dando início em fevereiro a novembro com o Tema central de: **"Esse é o meu Brasil: Cultura e costumes das regiões brasileiras"**.

Ele está surgindo a partir de reuniões de professores, pais e convívio com as experiências anteriores com as crianças a fim de abranger; Identidade e a autonomia da criança, família, higiene e saúde, alimentação saudável e literatura infantil com as orientações da BNCC e tem como eixo estruturante a diversidade cultural brasileira.

Descobrir o Brasil através da dança e da culinária típicas será a proposta do projeto pedagógico. Será uma oportunidade dos alunos se expressarem e interagirem com os corpos docente, discente e os pais.

Projeto valorizará as diferenças culturais e mostrará a nossa brasilidade através de vivências, objetos e indumentárias produzidos com material reciclado, danças e culinárias típicas.



O projeto retratará a riqueza da diversidade cultural brasileira com muita pesquisa e criatividade. O grupo extrairá de suas atividades e vivências elementos que traduziram as peculiaridades locais e se empenharão muito para levar um pouco de cada região à comunidade.

As atividades que serão planejadas e desenvolvidas durante o projeto serão, apoiadas nas experiências, bagagem das crianças e pesquisa, com apoio dos dentro dos cinco campos de experiência que constam na BNCC e os oito direitos das crianças, todas nos eixos estruturantes as brincadeiras e as interações.

O Projeto irá desenvolver a construção da identidade e a autonomia das crianças a participação da família na escola, a introdução de saberes sobre saúde bem estar com parceria da saúde local posto de saúde e participação de médicos e enfermeiros, procedimentos de primeiros socorros, introdução de hábitos alimentares, saudáveis, e a inserção e o hábito contínuo da leitura pelas crianças. Ampliando desta maneira seus conhecimentos a respeito de si e dos outros.

A autoimagem também é construída a partir das relações estabelecidas nos grupos em que a criança convive, um ambiente rico em interações, que acolha as particularidades de cada indivíduo, promova o reconhecimento das diversidades, aceitando-as e respeitando-as, ao mesmo tempo em que contribui para a construção da unidade coletiva, favorece a estruturação da identidade, bem como de uma autoimagem positiva.

OFICINAS PEDAGÓGICAS

Oficina de música - A criança que possui um contato com a música, aprende a conviver melhor com outras crianças, possuindo assim uma comunicação mais harmoniosa, pois a música ajuda a desenvolver autonomia em suas atividades assumindo assim um cuidado com si mesmo. Realizando a musicalização desde a educação infantil, ajuda na capacidade de concentração e memória da criança, melhora a sensibilidade e assim trazendo benefícios no processo de alfabetização e raciocínio.

Oficina de Artes - Nessa fase a criança passa a dar significados a símbolos, sendo assim de grande importância para o desenvolvimento do senso crítico sensibilidade e a criatividade. A arte é de grande importância para o desenvolvimento de visão do mundo da criança e a visão de si mesmo. Valorizando e usufruindo as diversas manifestações artísticas e culturais, das locais as mundiais, e também participar de práticas diversificadas da produção artístico-cultural.

16. DA FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS:

O professor é o principal agente de aplicação da BNCC na Educação Infantil. Os profissionais encontrarão uma série de desafios e deverão aprender a desenvolver as



competências do aluno, além de colocar a pedagogia diferenciada em prática e garantir todos os direitos de aprendizagem.

Para isso, o primeiro passo é capacitar os docentes. Sem a formação continuada, a BNCC não será concretizada. Porém, algumas questões ainda precisam ser respondidas, entre elas: como preparar os professores? Como fazer a implementação de forma igualitária?

Se quem está ensinando não souber sobre o que está falando, não será possível transmitir o conhecimento de forma correta para os alunos. Como existem profissionais em fase inicial e outros com anos de carreira, a melhor maneira de falar com pessoas tão distintas é mapeando as dificuldades individuais.

A formação dos docentes precisa estar atenta às demandas do século XXI e às necessidades dos alunos. Isso corresponde a receber uma formação contextualizada e que prioriza o protagonismo estudantil.

Atualmente, o professor não é mais apenas aquele que leciona. É importante saber dialogar com o aluno que, por sua vez, também ensina enquanto aprende. Assim, ele se torna corresponsável por um processo em que todos se beneficiam.

Dessa forma, a formação dos professores voltada inteiramente para as aulas expositivas deve ser aposentada. Nesse contexto, o foco deve ser na aprendizagem por meio de experiências práticas, pesquisas e pelo envolvimento com a família.

Para o mediador entrar em cena, ou seja, aquele que mostra caminhos, auxilia e orienta, deixando que o aluno trilhe a sua própria via na construção do conhecimento, é preciso que o professor na educação infantil se reinvente.

Abaixo segue as abordagens que farão parte da formação continuada, ministradas por esta escola de educação infantil.

Visando a elevação do conhecimento e do engajamento na causa Educação Infantil, de qualidade para todos, considerando que a criança atendida é enviada pelo sistema CGU-SME.

BLOCO 1	
ABORDAGENS	FOCO DA ABORDAGEM
Concepção de criança e infância	Criança, centro do planejamento curricular, é sujeito histórico e de direitos que, nas interações, relações e práticas cotidianas que vivencia, constrói sua identidade pessoal e coletiva, brinca, imagina, fantasia, deseja, aprende, observa, experimenta, narra, questiona e constrói sentidos sobre a natureza e a sociedade, produzindo cultura.



<p>Atividade criadora e o protagonismo da criança pequena</p>	<p>Em relação a qualquer experiência de aprendizagem que seja trabalhada pelas crianças, devem ser abolidos os procedimentos que não reconhecem a atividade criadora e o protagonismo da criança pequena, que promovam atividades mecânicas e não significativas para as crianças.</p>
<p>A escrita e leitura na educação infantil</p>	<p>O trabalho com a língua escrita com crianças pequenas não pode decididamente ser uma prática mecânica desprovida de sentido e centrada na decodificação do escrito. Sua apropriação pela criança se faz no reconhecimento, compreensão e fruição da linguagem que se usa para escrever, mediada pela professora e pelo professor, fazendo-se presente em atividades prazerosas de contato com diferentes gêneros escritos, como a leitura diária de livros pelo professor, a possibilidade da criança desde cedo manusear livros e revistas e produzir narrativas e “textos”, mesmo sem saber ler e escrever.</p>
<p>Em defesa dos direitos da criança na instituição.</p>	<p>Critérios para um Atendimento em Creches que Respeite os Direitos Fundamentais das Crianças portal.mec.gov.br</p>
<p>Artigo 8º DCNEI: A proposta pedagógica das instituições de Educação Infantil deve ter como objetivo garantir à criança acesso a processos de apropriação, renovação e articulação de conhecimentos e aprendizagens de diferentes linguagens, assim como o direito à proteção, à saúde, à liberdade, à confiança, ao respeito, à dignidade, à brincadeira, à convivência e à interação com outras crianças</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. A educação em sua integralidade, entendendo o cuidado como algo indissociável ao processo educativo; 2. A indivisibilidade das dimensões expressivo-motora, afetiva, cognitiva, linguística, ética, estética e sociocultural da criança; 3. A participação, o diálogo e a escuta cotidiana das famílias, o respeito e a valorização de suas formas de organização; 4. O estabelecimento de uma relação efetiva com a comunidade local e de mecanismos que garantam a gestão democrática e a consideração dos saberes da comunidade; 5. O reconhecimento das especificidades etárias, das singularidades individuais



	<p>e coletivas das crianças, promovendo interações entre crianças de mesma idade e crianças de diferentes idades;</p> <ol style="list-style-type: none">6. Os deslocamentos e os movimentos amplos das crianças nos espaços internos e externos às salas de referência das turmas e à instituição;7. A acessibilidade de espaços, materiais, objetos, brinquedos e instruções para as crianças com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;8. A apropriação pelas crianças das contribuições histórico-culturais dos povos indígenas, afrodescendentes, asiáticos, europeus e de outros países da América;9. O reconhecimento, a valorização, o respeito e a interação das crianças com as histórias e as culturas africanas, afro-brasileiras, bem como o combate ao racismo e à discriminação;10. A dignidade da criança como pessoa humana e a proteção contra qualquer forma de violência – física ou simbólica – e negligência no interior da instituição ou praticadas pela família, prevendo os encaminhamentos de violações para instâncias competentes.
<p>Art. 9 DCNEI As práticas pedagógicas que compõem a proposta curricular da Educação Infantil devem ter como eixos norteadores as interações e a brincadeira</p>	<ol style="list-style-type: none">1. Promovam o conhecimento de si e do mundo por meio da ampliação de experiências sensoriais, expressivas, corporais que possibilitem movimentação ampla, expressão da individualidade e respeito pelos ritmos e desejos da criança;2. Favoreçam a imersão das crianças nas diferentes linguagens e o progressivo domínio por elas de vários gêneros e formas de expressão: gestual, verbal, plástica, dramática e musical;3. Possibilitem às crianças experiências de narrativas, de apreciação e interação com a linguagem oral e escrita, e convívio com diferentes



	<p>suportes e gêneros textuais orais e escritos;</p> <ol style="list-style-type: none">4. Recriem, em contextos significativos para as crianças, relações quantitativas, medidas, formas e orientações espaço temporais;5. Ampliem a confiança e a participação das crianças nas atividades individuais e coletivas;6. Possibilitem situações de aprendizagem mediadas para a elaboração da autonomia das crianças nas ações de cuidado pessoal, auto-organização, saúde e bem-estar; VII7. Possibilitem vivências éticas e estéticas com outras crianças e grupos culturais, que alarguem seus padrões de referência e de identidades no diálogo e reconhecimento da diversidade;8. Incentivem a curiosidade, a exploração, o encantamento, o questionamento, a indagação e o conhecimento das crianças em relação ao mundo físico e social, ao tempo e à natureza;9. Promovam o relacionamento e a interação das crianças com diversificadas manifestações de música, artes plásticas e gráficas, cinema, fotografia, dança, teatro, poesia e literatura;10. Promovam a interação, o cuidado, a preservação e o conhecimento da biodiversidade e da sustentabilidade da vida na Terra, assim como o não desperdício dos recursos naturais;11. Propiciem a interação e o conhecimento pelas crianças das manifestações e tradições culturais brasileiras; <p>. Possibilitem a utilização de gravadores, projetores, computadores, máquinas fotográficas, e outros recursos tecnológicos e midiáticos.</p>
--	---



BLOCO 2: AS ESPECIFICIDADES DA BNCC PARA EDUCAÇÃO INFANTIL	
ABORDAGENS	FOCO DA ABORDAGEM
<p>O foco deve ser pensar e elaborar experiências e atividades que favoreçam a aprendizagem e o desenvolvimento dos bebês e crianças, os protagonistas de todo o trabalho pedagógico da Educação Infantil.</p> <p>A tematização da prática – reflexão teórica sobre a prática docente.</p> <p>Os direitos de aprendizagem e desenvolvimento</p> <p>Arranjo por Campos de Experiências, respeitando as faixas etárias.</p> <p>Intencionalidade educativa em todas as práticas pedagógicas</p> <p>Documentação pedagógica para acompanhar a progressão das aprendizagens e desenvolvimento</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Planejamento do professor x intencionalidade pedagógica 2. Cultura escrita 3. Campos de Experiências e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento 4. Currículo e rotina 5. Organização do ambiente e materiais utilizados pelas crianças 6. Documentação pedagógica e acompanhamento da aprendizagem e desenvolvimento 7. Boas experiências de transição: casa-creche; creche pré-escola; Educação Infantil-Ensino Fundamental 8. Interações e brincadeiras como eixos estruturantes das práticas pedagógicas

BLOCO 3: METODOLOGIA
<p>Os fundamentos pedagógicos da BNCC se baseiam no desenvolvimento de competências</p>
<p>Tendências Pedagógicas na Educação Infantil: Tendência Romântica, que concebe a escola como “Jardim de Infância”, onde a criança é “sementinha” ou “plantinha” que brota e a professora a jardineira; a Tendência Cognitiva, de base psicogenética, que enfatiza a construção do pensamento infantil no desenvolvimento da inteligência e da autonomia; e a Tendência Crítica, que vê a pré-escola como lugar de trabalho coletivo, a criança e o professor como cidadãos e a educação como fator de transformação do contexto social.</p>
<p>O USO DE METODOLOGIAS ATIVAS COLABORATIVAS E A FORMAÇÃO DE COMPETÊNCIAS</p>

**PRINCIPAIS TEÓRICOS E SUAS CONTRIBUIÇÕES NA EDUCAÇÃO INFANTIL:**

João Amós Comênio (1592 – 1657)

Jean Jacques Rousseau (1712-1778)

Johann Heinrich Pestalozzi (1746-1827)

Friedrich Fröebel (1782 – 1852)

Ovide Decroly (1871 – 1932)

Maria Montessori (1870 – 1952)

Celestin Freinet (1896 – 1966)

Jean Piaget (1896 – 1980)

Lev Semenovich Vygotsky (1896 – 1934)

Edgar Morin (1921 - contemporâneo)

17. QUADRO DO HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO (SECRETARIA DA ESCOLA):

ANO 2023	Abertura	Fechamento
Secretaria escola	7:00	17:00

18. QUADRO DO HORÁRIO DE ATENDIMENTO PEDAGÓGICO AOS ALUNOS:

ANO 2023	Entrada	Saída
Período integral	7:00	17:00
Período parcial manhã	07:00	11:30
Período parcial tarde	13:00	17:30

19. QUADRO CAPACIDADE DE ATENDIMENTO DA INSTITUIÇÃO E CAPACIDADE A SER PACTUADA NO TERMO DE COLABORAÇÃO:

ANO	CAPACIDADE DE ATENDIMENTO DA INSTITUIÇÃO	CAPACIDADE DO ATENDIMENTO A SER FIRMADO COM A PARCERIA
2023	423	423



20. QUADRO DE AGRUPAMENTOS DE ALUNOS (conforme a projeção realizada junto ao setor de supervisão):

A EEI Nagibe El K Lian para o ano letivo de 2023, terá seu agrupamento composto conforme citado abaixo e para cada agrupamento está previsto um professor habilitado, conforme segue:

Segmento	Turma	Nº de Alunos	Número da sala de referência	Turno	Nome do Professor Habilitado
Ciclo I	A	6	03	INTEGRAL	Edvane dos Santos Pichitelli
Ciclo I	B	6	03	INTEGRAL	Priscila de Menezes
Ciclo I	C	6	03	INTEGRAL	Silmara Garbelini Rosset
Ciclo II	A	7	02	INTEGRAL	Leticia Cassia Garcia
Ciclo II	B	7	02	INTEGRAL	Giovanna de Oliveira
Ciclo II	C	7	02	INTEGRAL	Elizabete Monteforte Lucio
Ciclo II	D	8	01	INTEGRAL	Natalia Cristina Camargo Carneiro
Ciclo II	E	8	01	INTEGRAL	Jéssica Jabor Dias
Ciclo III	A	12	14	INTEGRAL	Tailine Gomes dos Santos Paiva
Ciclo III	B	12	14	INTEGRAL	Raquel Fernandes
Ciclo III	C	12	13	INTEGRAL	Jaqueline Gabriel Ferreira Vieira
Ciclo III	D	12	13	INTEGRAL	Isabela Cristina Di Alessandro
Ciclo III	E	12	12	INTEGRAL	Aline Patricia Shikota da Silva
Ciclo III	F	12	12	INTEGRAL	Talita dos Reis Ramos Aguiar
Ciclo IV	A	15	11	INTEGRAL	Giovana Augusto Palucci
Ciclo IV	B	15	11	INTEGRAL	Mariane Machado Leme
Ciclo IV	C	15	10	INTEGRAL	Renata Isidoro Mariano



Ciclo IV	D	15	10	INTEGRAL	Eliene Vieira Oliveira
Ciclo IV	E	15	09	INTEGRAL	Maximilia Caterina Martins de Andrade
Ciclo IV	F	15	09	INTEGRAL	Contratar
Etapa I	A	25	06	PARCIAL MANHÃ	Elisiane Peres da Cunha
Etapa I	B	25	07	PARCIAL MANHÃ	Contratar
Etapa I	C	25	06	PARCIAL TARDE	Elisiane Peres da Cunha
Etapa I	D	25	07	PARCIAL TARDE	Contratar
Etapa II	A	25	04	PARCIAL MANHÃ	Paula Alessandra Comim Rodrigues
Etapa II	B	25	05	PARCIAL MANHÃ	Contratar
Etapa II	C	25	04	PARCIAL TARDE	Paula Alessandra Comim Rodrigues
Etapa II	D	25	05	PARCIAL TARDE	Contratar

Obs: Deverá ser anexado ao final do plano de trabalho os documentos de habilitação dos professores relacionados neste quadro.



21. CARDÁPIO DA ESCOLA E RESPONSÁVEL TÉCNICO: (Tremo de aceite)



Estado de São Paulo
Secretaria da Educação
Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

TERMO DE ACEITE

CARDÁPIO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E RECEBIMENTOS TOTAIS DE PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS

**Departamento de Alimentação Escolar, Logística e Materiais
Divisão de Nutrição Escolar (DNE)**

ESCOLA : Escola de Ed. Infantil Nagibe El Khouri Lian
Endereço: Rua: Maranhão 630, Ipiranga
E mail: parc.nagibelian@educacao.pmrp.sp.gov.br
Telefone: 3963-0907 / 3630-0907

DAS RESPONSABILIDADES DE GESTÃO E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Firmo as seguintes responsabilidades de gestão, que decorrem do aceite do Sistema Alimentação Escolar da Secretaria Municipal da Educação.

- Promoção da alimentação saudável.
- Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional.
- Operar o GAE (Sistema de Gerenciamento da Alimentação Escolar).
- Manter, em arquivo, documentação comprobatória do controle de estoque (saldos de entrada e consumo diário).
- Participação de Cozinheiros e Lactaristas em capacitações para Segurança Alimentar e Nutricional, elaboração e consumo, entre outras oferecidas pela DNE-SME.
- Garantir que os serviços de alimentação e nutrição, recepção, limpeza, armazenagem, produção e distribuição dos alimentos estejam de acordo com as normativas da Divisão de Nutrição Escolar, segundo legislação vigente.
- Oferecer os gêneros alimentícios advindos do Departamento de Alimentação Escolar – SME exclusivamente aos alunos.

Presidente da entidade
Carimbo e assinatura

Ribeirão Preto, 23 de Novembro de 2022.



22. CALENDÁRIO ANUAL DE ATIVIDADES E PROJETOS A SEREM EXECUTADOS(observar o que pede o item 28):

ATIVIDADE/PROJETO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	FREQUÊNCIA
"Esse é o meu Brasil: Cultura e costumes das regiões brasileiras".			x	x	x	x		x	x	x	x		semanal
Projeto Adaptação e bem estar		x	x	x	x	x		x	x	x	x		semanal
Projeto Alimentação e hábitos saudáveis			x	x	x	x		x	x	x	x		semanal
Projeto Saúde e higiene pessoal			x	x	x	x		x	x	x	x		semanal
Projeto Identidade e Autonomia			x	x	x	x		x	x	x	x		semanal
Projeto "tem que comemorar"			x	x	x	x		x	x	x	x		semanal
Projeto férias divertidas	x						x						mensal
Projeto sexta-feira Divertida			x	x	x	x		x	x	x	x		semanal
Projeto brincadeiras e invençicones		x										x	mensal



23. QUADRO PESSOAL – DOCENTE:

23.1: Quantitativo

SEGMENTO/TURMA	Nº DE ALUNOS	Nº DA SALA FÍSICA E METRAGEM	Nº DE PROFESSORES HABILITADOS NECESSÁRIOS	CARGA HORÁRIA OU JORNADA DE TRABALHO	VÍNCULO CONTRATUAL	REMUNERAÇÃO
Ciclo I - TURMA A	06	Sala 03 com 31.80 m ²	01	44h Sem.	CLT	R\$3.590,59
Ciclo I - TURMA B	06	Sala 03 com 21.80 m ²	01	44h Sem.	CLT	R\$3.590,59
Ciclo I - TURMA C	06	Sala 03 com 21.80 m ²	01	44h Sem.	CLT	R\$3.590,59
Ciclo II - TURMA A	08	Sala 02 com 63.60 m ²	01	44h Sem.	CLT	R\$3.590,59
Ciclo II – TURMA B	08	Sala 02 com 48.0 m ²	01	44h Sem.	CLT	R\$3.590,59
Ciclo II - TURMA C	07	Sala 03 com 48.0 m ²	01	44h Sem.	CLT	R\$3.590,59
Ciclo II- TURMA D	08	Sala 01 com 48.0 m ²	01	44h Sem.	CLT	R\$3.590,59
Ciclo II- TURMA E	08	Sala 01 com 48.0 m ²	01	44h Sem.	CLT	R\$3.590,59
Ciclo III- TURMA A	12	Sala 14 com 48.0 m ²	01	44h Sem.	CLT	R\$3.590,59
Ciclo III - TURMA B	12	Sala 14 com 48.0 m ²	01	44h Sem.	CLT	R\$3.590,59
Ciclo III - TURMA C	12	Sala 13 com 48.0 m ²	01	44h Sem.	CLT	R\$3.590,59
Ciclo III - TURMA D	12	Sala 13 com 48.0 m ²	01	44h Sem.	CLT	R\$3.590,59
Ciclo III I- TURMA E	12	Sala 12 com 48.0 m ²	01	44h Sem.	CLT	R\$3.590,59
Ciclo III - TURMA F	12	Sala 12 com 48.0 m ²	01	44h Sem.	CLT	R\$3.590,59



Ciclo IV - TURMA A	15	Sala 11 com 48.0 m ²	01	44h Sem.	CLT	R\$3.590,59
Ciclo IV - TURMA B	15	Sala 11 com 48.0 m ²	01	44h Sem.	CLT	R\$3.590,59
Ciclo IV - TURMA C	15	Sala 10 com 48.0 m ²	01	44h Sem.	CLT	R\$3.590,59
Ciclo IV - TURMA D	15	Sala 10 com 48.0 m ²	01	44h Sem.	CLT	R\$3.590,59
Ciclo IV - TURMA E	15	Sala 09 com 48.0 m ²	01	44h Sem.	CLT	R\$3.590,59
Ciclo IV - TURMA F	15	Sala 09 com 48.0 m ²	01	44h Sem.	CLT	R\$3.590,59
ETAPA I - TURMA A	25	Sala 06 com 48.0 m ²	01	44h Sem.	CLT	R\$3.590,59
ETAPA I - TURMA B	25	Sala 07 com 48.0 m ²	01	44h Sem.	CLT	R\$3.590,59
ETAPA I - TURMA C	25	Sala 06 com 48.0 m ²	01	44h Sem.	CLT	R\$3.590,59
ETAPA I - TURMA D	25	Sala 07 com 48.0 m ²	01	44h Sem.	CLT	R\$3.590,59
ETAPA II - TURMA A	25	Sala 04 com 48.0 m ²	01	44h Sem.	CLT	R\$3.590,59
ETAPA II - TURMA B	25	Sala 05 com 48.0 m ²	01	44h Sem.	CLT	R\$3.590,59
ETAPA II - TURMA C	25	Sala 04 com 48.0 m ²	01	44h Sem.	CLT	R\$3.590,59
ETAPA II - TURMA D	25	Sala 05 com 48.0 m ²	01	44h Sem.	CLT	R\$3.590,59

Valor da remuneração já com a provisão de 12% referente ao dissídio coletivo do Sindicato dos professores de Ribeirão Preto com data base em 1º de março de 2023.



23.2 Nominal:

SEGMENTO/TURMA	Nº DE ALUNOS	NOME	CARGA HORÁRIA OU JORNADA DE TRABALHO	VÍNCULO CONTRATUAL	HABILITAÇÃO COMPROVADA	REMUNERAÇÃO
Ciclo I - TURMA A	06	Edvane dos Santos Pichitelli	44h Sem.	CLT	Pedagogia	R\$3.590,59
Ciclo I - TURMA B	06	Priscila de Menezes	44h Sem.	CLT	Pedagogia	R\$3.590,59
Ciclo I - TURMA C	06	Silmara Garbelini Rosset	44h Sem.	CLT	Pedagogia	R\$3.590,59
Ciclo II - TURMA A	08	Leticia Cassia Garcia	44h Sem.	CLT	Pedagogia	R\$3.590,59
Ciclo II – TURMA B	08	Giovanna de Oliveira	44h Sem.	CLT	Pedagogia	R\$3.590,59
Ciclo II - TURMA C	07	Elizabethe Monteforte Lucio	44h Sem.	CLT	Pedagogia	R\$3.590,59
Ciclo II- TURMA D	07	Natalia Cristina Camargo Carneiro	44h Sem.	CLT	Pedagogia	R\$3.590,59
Ciclo II- TURMA E	07	Jéssica Jabor Dias	44h Sem.	CLT	Pedagogia	R\$3.590,59
Ciclo III- TURMA A	12	Tailine Gomes dos Santos Paiva	44h Sem.	CLT	Pedagogia	R\$3.590,59
Ciclo III - TURMA B	12	Raquel Fernandes	44h Sem.	CLT	Pedagogia	R\$3.590,59
Ciclo III - TURMA C	12	Jaqueline Gabriel Ferreira Vieira	44h Sem.	CLT	Pedagogia	R\$3.590,59
Ciclo III - TURMA D	12	Isabela Cristina Di Alessandro	44h Sem.	CLT	Pedagogia	R\$3.590,59
Ciclo III I- TURMA E	12	Aline Patricia Shikota da Silva	44h Sem.	CLT	Pedagogia	R\$3.590,59
Ciclo III - TURMA F	12	Talita dos Reis Ramos Aguiar	44h Sem.	CLT	Pedagogia	R\$3.590,59
Ciclo IV - TURMA A	15	Giovana Augusto Palucci	44h Sem.	CLT	Pedagogia	R\$3.590,59
Ciclo IV - TURMA B	15	Mariane Machado Leme	44h Sem.	CLT	Pedagogia	R\$3.590,59



Ciclo IV - TURMA C	15	Renata Isidoro Mariano	44h Sem.	CLT	Pedagogia	R\$3.590,59
Ciclo IV - TURMA D	15	Eliene Vieira Oliveira	44h Sem.	CLT	Pedagogia	R\$3.590,59
Ciclo IV - TURMA E	15	Maximilia Caterina Martins de Andrade	44h Sem.	CLT	Pedagogia	R\$3.590,59
Ciclo IV - TURMA F	15	Contratar	44h Sem.	CLT	Pedagogia	R\$3.590,59
ETAPA I - TURMA A	25	Elisliane Peres da Cunha	44h Sem.	CLT	Pedagogia	R\$3.590,59
ETAPA I - TURMA B	25	Contratar	44h Sem.	CLT	Pedagogia	R\$3.590,59
ETAPA I - TURMA C	25	Elisliane Peres da Cunha	44h Sem.	CLT	Pedagogia	R\$3.590,59
ETAPA I - TURMA D	25	Contratar	44h Sem.	CLT	Pedagogia	R\$3.590,59
ETAPA II - TURMA A	25	Paula Alessandra Comim Rodrigues	44h Sem.	CLT	Pedagogia	R\$3.590,59
ETAPA II - TURMA B	25	Contratar	44h Sem.	CLT	Pedagogia	R\$3.590,59
ETAPA II - TURMA C	25	Paula Alessandra Comim Rodrigues	44h Sem.	CLT	Pedagogia	R\$3.590,59
ETAPA II - TURMA D	25	Contratar	44h Sem.	CLT	Pedagogia	R\$3.590,59

Valor da remuneração já com a provisão de 12% referente ao dissídio coletivo do Sindicato dos professores de Ribeirão Preto com data base em 1º de março de 2023.



24. QUADRO PESSOAL – AUXILIARES DE TURMAS (pessoas contratadas que atuam como apoio de turma):

24.1 Quantitativo

CARGO/FUNÇÃO	DISTRIBUIÇÃO NAS TURMAS	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA OU JORNADA DE TRABALHO	VÍNCULO CONTRATUAL	REMUNERAÇÃO
Auxiliar de sala	Todas as turmas	8	44h Sem.	CLT	R\$ 2.254,29
Professor de ingles	Todas as turmas	1	22h Sem.	CLT	R\$ 1.878,58
Professor de ed fisica	Todas as turmas	1	44h Sem.	CLT	R\$3.590,59
Professor de AEE	Todas as turmas	1	44h Sem.	CLT	R\$3.590,59
Professor de musica	Todas as turmas	1	44h Sem.	CLT/CONTRATO	R\$3.590,59

Valor da remuneração já com a provisão de 12% referente ao dissídio coletivo do Sindicato dos professores de Ribeirão Preto com data base em 1º de março de 2023.

24.2 Nominal:

CARGO/FUNÇÃO	COMPETÊNCIAS/ ATRIBUIÇÕES	NOME	CARGA HORÁRIA OU JORNADA DE TRABALHO	VÍNCULO CONTRATUAL	REMUNERAÇÃO
AUXILIAR DE SALA	Auxilia o professor; participa do processo educativo-pedagógico, nas ações de planejamento,	Alessandra Aparecida Santos Bastos	44h sem.	CLT	R\$ 2.254,29
AUXILIAR DE SALA		Debora Aparecida Macedo	44h sem.	CLT	R\$ 2.254,29



	Auxilia o professor; participa do processo educativo-pedagógico, nas ações de planejamento,				
AUXILIAR DE SALA	Auxilia o professor; participa do processo educativo-pedagógico, nas ações de planejamento,	Joselaine da Silva Ferreira	44h sem.	CLT	R\$ 2.254,29
AUXILIAR DE SALA	Auxilia o professor; participa do processo educativo-pedagógico, nas ações de planejamento,	Maria Eduarda Barbieri Nogueira Santos	44h sem.	CLT	R\$ 2.254,29
AUXILIAR DE SALA	Auxilia o professor; participa do processo educativo-pedagógico, nas ações de planejamento,	Elaine Juvêncio dos Santos	44h sem.	CLT	R\$ 2.254,29
AUXILIAR DE SALA	Auxilia o professor; participa do processo educativo-pedagógico, nas ações de planejamento,	Josana Moreira da Silva	44h sem.	CLT	R\$ 2.254,29
AUXILIAR DE SALA	Auxilia o professor; participa do processo educativo-pedagógico, nas ações de planejamento,	Angelica Rodrigues Leoncio Barbosa	44h sem.	CLT	R\$ 2.254,29
AUXILIAR DE SALA	Auxilia o professor; participa do processo educativo-pedagógico, nas ações de planejamento,	À contratar	44h sem.	CLT	R\$ 2.254,29
PROFESSOR DE AEE	O professor de AEE (atendimento educacional especializado) tem como função identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos alunos, considerando suas necessidades específicas.	Marcos Tadeu Giroto Dinardi	44h sem.	CLT	R\$3.590,59
PROFESSOR DE INGLES	Ministrar aulas teóricas e práticas, acompanhar a produção da área educacional, preparar aulas, preparar o desenvolvimento do curso de acordo com as diretrizes	Maria José Rocha Fernandes da Silva	22h Sem.	CLT	R\$ 1.878,58



	educacionais.				
PROFESSOR DE ED FÍSICA	A educação física ajuda no desenvolvimento de habilidades motoras e no reflexo. Além disso, também melhora a coordenação e na postura corporal, trazendo benefícios para a saúde	Almir Rogerio Felisbino	44h Sem.	CLT	R\$3.590,59
PROFESSOR DE MUSICA	A musicalização é uma ferramenta para ajudar os alunos a desenvolverem o universo que conjuga expressão de sentimentos, suas ideias, valores culturais e auxilia a comunicação do indivíduo com o mundo exterior e seu universo interior.	À CONTRATAR	44h Sem.	CLT/CONTRATO	R\$3.590,59

Valor da remuneração já com a provisão de 12% referente ao dissídio coletivo do Sindicato dos professores de Ribeirão Preto com data base em 1º de março de 2023.

25. QUADRO PESSOAL – GESTORES (Diretores, Vice-Diretores, Coordenadores, etc):

25.1 Quantitativo

CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA OU JORNADA DE TRABALHO	VÍNCULO CONTRATUAL	REMUNERAÇÃO
DIRETORA PEDAGÓGICA	1	44H Sem.	CLT	R\$ 6.261.92
COORDENADORA	1	44H Sem.	CLT	R\$ 4.480,00



PEDAGÓGICA				
COORDENADORA ADMINISTRATIVA	1	22H Sem.	CLT	R\$ 5.000,00

Valor da remuneração já com a provisão de 12% referente ao dissídio coletivo do Sindicato dos professores de Ribeirão Preto com data base em 1º de março de 2023.

25.2 Nominal:

CARGO/FUNÇÃO	COMPETÊNCIAS/ ATRIBUIÇÕES	NOME	CARGA HORÁRIA OU JORNADA DE TRABALHO	VÍNCULO CONTRATUAL	REMUNERAÇÃO
DIRETORA PEDAGÓGICA	Coordena, planeja e acompanha junto com a equipe pedagógica. Administra o cotidiano escolar, desenvolve os calendários, documentos e informes, participa do planejamento, execução das reuniões e formações pedagógicas, conselhos de escola e reuniões administrativas e de pais, assim como mantém o pleno relacionamento entre os órgãos públicos da pasta.	Giovanna Nogueira Santos Faria	44H Sem.	CLT	R\$ 6.261,92
COORDENADORA PEDAGÓGICA	Coordena e planeja o desenvolvimento de projetos pedagógicos/instrucionais nas modalidades de ensino presencial e/ou a distância, aplicando metodologias e técnicas para facilitar o processo de ensino e aprendizagem. Atuam em atender as necessidades dos professores, acompanhando e avalia os processos educacionais. Viabilizam o trabalho coletivo, criando e organizando mecanismos de participação em	Jackeline Nascimento Pereira Moreno	44H Sem.	CLT	R\$ 4.480,00



	programas e projetos educacionais, facilitando o processo comunicativo entre a comunidade escolar e as associações a ela vinculadas.				
COORDENADORA ADMINISTRATIVA	Supervisiona rotinas administrativas em instituições privadas, chefiando diretamente a equipe de colaboradores. Coordenam serviços gerais de limpeza, terceirizados, manutenção de equipamento, mobiliário, instalações etc; administram recursos humanos, bens patrimoniais e materiais de consumo; organizam documentos e correspondências; gerenciam equipe, mantem rotinas financeiras, controlando, verbas, contas a pagar, fluxo de caixa e conta bancária, conferindo notas fiscais e recibos, prestando contas e recolhendo impostos.	Simone Graciella de Souza Silva	22H Sem	CLT	R\$ 5.000,00

Valor da remuneração já com a provisão de 12% referente ao dissídio coletivo do Sindicato dos professores de Ribeirão Preto com data base em 1º de março de 2023.



26 QUADRO PESSOAL – ADMINISTRATIVOS/TÉCNICOS/SERVIÇOS GERAIS:

26.1 Quantitativo

CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA OU JORNADA DE TRABALHO	VÍNCULO CONTRATUAL	REMUNERAÇÃO
Aux Administrativo	1	44h Sem.	CLT	R\$ 2.755,24
Cozinheiras	2	44h Sem.	CLT	R\$ 2.460,93
Auxiliar de Limpeza	5	44h Sem.	CLT	R\$ 2.128,04
Auxiliar de Cozinha	2	44h Sem.	CLT	R\$ 2.254,29
Lactarista	1	44h Sem.	CLT	R\$ 2.439,09

Valor da remuneração já com a provisão de 12% referente ao dissídio coletivo do Sindicato dos professores de Ribeirão Preto com data base em 1º de março de 2023.

26.2 Nominal:

CARGO/FUNÇÃO	COMPETÊNCIAS/ ATRIBUIÇÕES	NOME	CARGA HORÁRIA OU JORNADA DE TRABALHO	VÍNCULO CONTRATUAL	REMUNERAÇÃO
Aux Administrativo	Executam serviços de apoio, fornecendo e recebendo informações sobre os serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos,	Jéssica Custodio de Barros	44h Sem.	CLT	R\$ 2.755,24



	realizam matrículas, inscrições, etc.				
Cozinheiras	Preparam alimentos e cozem produtos alimentícios utilizando processos diversos. Operam câmara fria para armazenar e conservar produtos, insumos e matérias-primas. Trabalham em conformidade a normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental	Marcia Alves de Souza Rocha	44h Sem.	CLT	R\$ 2.460,93
Cozinheiras	Preparam alimentos e cozem produtos alimentícios utilizando processos diversos. Operam câmara fria para armazenar e conservar produtos, insumos e matérias-primas. Trabalham em conformidade a normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental	Andressa Crispim de Camargo	44h Sem.	CLT	R\$ 2.460,93
Auxiliar de Cozinha	Preparam alimentos e cozem produtos alimentícios utilizando processos diversos. Operam câmara fria para armazenar e conservar produtos, insumos e matérias-primas. Trabalham em conformidade a normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental	Ana Paula Cantidio	44h Sem.	CLT	R\$ 2.254,29
Auxiliar de Cozinha	Preparam alimentos e cozem produtos alimentícios utilizando processos diversos. Operam câmara fria para armazenar e conservar produtos, insumos e	Roseli Valerio Machado	44h Sem.	CLT	R\$ 2.254,29



	matérias-primas. Trabalham em conformidade a normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental				
Auxiliar de Limpeza	Serviços de limpeza Gerais	Rinaldo Varanda Bezerra	44h Sem.	CLT	R\$ 2.128,04
Auxiliar de Limpeza	Serviços de limpeza Gerais	Romario Pereira de Paiva	44h Sem.	CLT	R\$ 2.128,04
Auxiliar de Limpeza	Serviços de limpeza Gerais	Cirlene Rodrigues	44h Sem.	CLT	R\$ 2.128,04
Auxiliar de Limpeza	Serviços de limpeza Gerais	Lilian Soares Cantidio	44h Sem.	CLT	R\$ 2.128,04
Auxiliar de Limpeza	Serviços de limpeza Gerais	Bianca Cristine Rodrigues da Silva	44h Sem.	CLT	R\$ 2.128,04

Valor da remuneração já com a provisão de 12% referente ao dissídio coletivo do Sindicato dos professores de Ribeirão Preto com data base em 1º de março de 2023.



27. DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA, DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE ESSA REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDA.

Garantir o acesso à educação infantil às crianças até os cinco anos de idade é um dever do Estado assegurado pela Constituição Federal em seu artigo 208, inciso IV, Estatuto da Criança e do Adolescente, art. 54, inc. IV; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, art. 4º, inciso II e art.30; Plano Nacional de Educação, Meta 1. Na garantia deste direito, a rede municipal de ensino, no segmento Educação Infantil, sendo de conhecimento público, estabelece a parceria com as entidades filantrópicas com o suporte, para o exercício de 2023 o intuito de ampliar a oferta da educação infantil na creches de forma a atender a 100% das crianças do município de Ribeirão Preto.

Para assegurar a garantia do direito constitucional à Educação, a prefeitura através da SME estabelece como solução alternativa a realização de parcerias com entidades filantrópicas vinculadas à área de educação, sem fins lucrativos, usando como regime jurídico de formalização os termos de colaboração, que envolve a transferência de recursos nos termos da Lei 13019/14. O regime jurídico de que trata esta Lei tem como fundamentos a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil, a transparência na aplicação dos recursos públicos, os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia.

Através do referido instrumento jurídico, a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, através da Secretaria Municipal a Educação celebra atualmente parceria com as organizações da sociedade civil sem fins lucrativos. Para o exercício de 2019, por normativa da Secretaria Municipal da Educação, a rede parceira iniciou o atendimento aos alunos demandantes de vagas através do sistema Cadastro Geral Único (CGU), o qual possibilitou a equidade no acesso em relação aos critérios da rede pública. Essa forma de ingresso terá continuidade para 2022, ademais, o número de crianças a serem atendidas pelas instituições parceiras passaram a ser projetadas junto ao Setor de Supervisão de Ensino, nos termos da Resolução SME 08/2001 e Deliberação CME 01/2001, Lei 2932/19 Código de obras do município.



28. DESCRIÇÃO DE METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS.

Cabe-nos ressaltar a importância da visão de criança, a qual é o sujeito do processo de educação, pois, toda a elaboração e execução do Plano de trabalho em vistas ao objeto da parceria tem como centralidade do processo, a criança:

“A criança, centro do planejamento curricular, é sujeito histórico e de direitos que se desenvolve nas interações, relações e práticas cotidianas a ela disponibilizadas e por ela estabelecidas com adultos e crianças de diferentes idades nos grupos e contextos culturais nos quais se insere. Nessas condições ela faz amizades, brinca com água ou terra, faz-de-conta, deseja, aprende, observa, conversa, experimenta, questiona, constrói sentidos sobre o mundo e suas identidades pessoal e coletiva, produzindo cultura” (MEC, Parecer CNE/CEB nº 20/2009, página 6,7).

29. DAS METAS

- 1-** Manter a atualização de dados cadastrais e de manutenção da matrícula conforme a capacidade de 223 alunos, com efetivo registro no CODERP SAE, até no PENÚLTIMO DIA ÚTIL DE CADA de cada mês do ano letivo de 2023.

Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 1:
Relatório retirado todo o dia 30 do mês em exercício pelo sistema CODERP-SAE

- 2-** Matricular novos alunos sempre que houver vacância, até o quinto dia contado após a comprovação documental da motivação da vaga, considerando as normativas que regem o sistema CODERP-SAE e CGU, bem como, as diretrizes da Secretaria Municipal da Educação.

Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 2:
Relatório sistema CODERP-SAE matrículas de alunos, entraremos em contato com a família, assim deixando registrado no campo de observação sobre a ligação.

- 3-** Mensalmente, manter prontuário físico de 100% dos alunos matriculados com dados cadastrais atualizados.

Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 3:
Observação do arquivo.
A cada 06 meses solicitar a família a cópia do comprovante de endereço atualizado



e telefones.

4- Nos meses de março, agosto, dezembro, manter no prontuário de 100% dos alunos, a atualização da carteira de vacinação das crianças.

Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 4:
Cópia da carteira de vacinação da criança nos meses de março, agosto, dezembro.

5- Diariamente, manter registro físico da frequência de alunos, por turma, anotando inclusive se houve justificativa para ausência.

Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 5: Diário de Classe / planilha de frequência .

6- Diariamente manter comunicação com os pais e ou responsável legal, informando a rotina do aluno em relação ao dia do mesmo na escola.

Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 6:
Agenda do aluno e pesquisa de satisfação dos pais e ou responsáveis legais, contato através da agenda, bilhetes, cartazes e contato telefônico.

7- Manter registros de intercorrências envolvendo a saúde da criança com assinatura de ciência dos pais e ou responsáveis legais quanto a comunicação devida.

Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 7:
Livro de ocorrências por turma, com livre acesso aos interessados no processo de auditoria e ou dos órgãos de controle e fiscalização.
Solicitação da imagem de vídeo. (câmeras interna e externa) e caderno de ocorrências.

8- Mensalmente, selecionar uma atividade com descritivo claro da intencionalidade pedagógica para registro dos projetos e atividades pedagógicas executadas que mais se destacaram, de cada segmento (ciclo 1, ciclo 2 ciclo 3, ciclo 4), as quais desenvolvidas no âmbito da escola.

Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 8:
Portfólio Administrativo-pedagógico da escola. Postagem sobre os trabalhos



pedagógicos.

9- Realizar semanalmente registro do acompanhamento dos processos de desenvolvimento e aprendizagem do aluno.

Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 9:
Ficha individualizada de acompanhamento do desenvolvimento e aprendizagem do aluno ou diário de bordo do professor para tal fim.

10- Semanalmente desenvolver planejamento das atividades a serem executadas com os alunos, por turma.

Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 10:
Acompanhamento através do Caderno de registros de Planejamento do professor

11- Trimestralmente, realizar reunião de pais para comunicar sobre as atividades e aprendizagens intencionalmente planejadas desenvolvidas, entregando para ciência dos mesmos um portfólio do aluno contendo as informações sobre suas conquistas.

Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 11:
Reunião indicada através de Calendário e arquivo de Portfólio da criança na escola com livre acesso aos órgãos de controle e fiscalização.

12- Trimestralmente, realizar encontros com famílias de forma que recebam orientação sobre a importância das brincadeiras e da leitura, concepção de Educação Criativa, para o desenvolvimento infantil.

Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 12:
Encontros indicados através de Calendário Escolar homologado pela SME e listagem da presença de famílias com o tema trabalhado e identificação de quem presidiu os encontros.

13- Mensalmente, realização de encontros de formação continuada com todos os profissionais escolares, com temas que evidenciem o conteúdo da Resolução CNE/CEB 05/2009, de forma que essas reflexões fortaleçam as práticas cotidianas



desenvolvidas no âmbito escolar em função do Projeto Político Pedagógico.

Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 13:
Encontros indicados através de Calendário Escolar homologado pela SME, temas elencados no Projeto Político Pedagógico, Listagem da presença dos profissionais escolares com o tema trabalhado e identificação de quem presidiu os encontros.

14- Trimestralmente reorganizar a rotina promovendo que as turmas se desloquem nos espaços internos e externos, os quais intencionalmente organizados provoquem amplos movimentos.

Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 14:
Rotina elaborada afixada em local visível com data da reorganização da mesma.

15- Manter a organização de materiais, objetos, brinquedos de forma que estes fiquem acessíveis ao manejo de todas as crianças.

Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 15:
Registro fotográfico e registro da observação ativa do professor em relação às interações da criança e os espaços e os recursos disponíveis.

16- Diariamente manter a organização de espaços materiais, objetos, brinquedos com instruções usando a comunicação alternativa para as todas as crianças.

Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 12:
Comunicação alternativa usada nos espaços internos e externos do ambiente escolar.

17- Para o início do ano letivo 2022, projeto de acolhida elaborado junto aos professores, (processo de adaptação escolar), prevendo a família efetivamente presente neste processo, de forma a aplicá-lo sempre que do ingresso (primeira vez da criança) na escola.

Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 17:
Incluir o projeto de adaptação na rotina do cotidiano escolar demonstrá-lo no Projeto Político Pedagógico, apresentação do projeto as novas famílias no momento da



primeira reunião de apresentação da escola e da proposta pedagógica, a qual deve ser realizada antes do início dos novos alunos.

18- Ao longo do ano letivo em relação a qualquer experiência de aprendizagem que seja trabalhada pelas crianças durante o ano letivo, serão abolidos os procedimentos que não reconhecem a atividade criadora e o protagonismo da criança pequena, que promovam atividades mecânicas e não significativas para as crianças.

Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 18:
Planejamento diário de atividades em consonância com o ato criador do aluno e seu protagonismo/ presença do brincar e do jogo como fonte de aprendizagem.

19- Ao Longo do ano letivo, serão trabalhados livros didáticos para as crianças e livros para a formação continuada dos Professores.

Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 19:
Utilização de livros para cada trimestre trabalho.
Utilização de livros para estudos e pesquisa para formação dos Professores, junto com a formação solicitada junto com a SME.

20- Estima-se a adaptação de 80% das crianças matriculadas para o ingresso no início do ano letivo estejam adaptadas até o final de março de 2023 seguindo protocolos de saúde e cuidados necessários para melhor atendê-los.

Parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento da meta 20.
Na execução do projeto Adaptação onde ocorrerá, familiarização das crianças com: professoras, funcionários, outras crianças, com os espaços e ambientes, com a rotina diferenciada para recebe-las. Familiarização das professoras com: as crianças, seus familiares e responsáveis; conhecer as dependências da escola para a organização dos momentos/ tempos estabelecer contato com a rotina da creche, familiares conhecer e identificar as professoras, funcionários e o grupo e sala de seu filho.
Adequação de ambientes, execução do Protocolo de Saúde para Educação Infantil.

21- Diariamente promover roda de leitura, com livros de temas específicos elencando com os projetos a serem trabalhados e também da escolha do livro pela criança.

Parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento da meta 21.
Oferecer variedades de livros infantis e espaço adequado para roda de leitura,



imagens portfólio.

22- Diariamente promover atividades com circuitos, jogos esquema corporal, brincadeiras livres espaço com bolas, motocas, equilíbrio, bambolê, correr, pular, saltar. Criar gincanas recreativas, brincadeiras com cantigas.

Parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento da meta 22.
Elaborar aulas estimulantes que despertem o interesse da criança para as brincadeiras e interações.

23- Diariamente respeitar regras básicas de convívio social nas interações e brincadeiras, nas refeições, hora do sono, Hora do banho, compartilhar os brinquedos, ajuda na hora de organizar os brinquedos e as salas.

Parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento da meta 23.
Elaborar rotinas diárias para o convívio entre todos.

24- Março intensificar a criança Construção de Identidade pessoal, social e cultural.

Parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento da meta 24.
Seguir o projeto Eu, o outro e o mundo a nossa volta, onde será realizado em um bimestre para intensificação da autonomia, identidade positiva de si e do outro, conhecer o seu corpo, respeito as diversidades, construção da unidade coletiva e por imagens portfólio.

25- Mês de Abril possibilitar encontros e experiência para falar sobre a saúde, funcionamento do corpo, higiene, doenças, primeiros socorros com comunidade escolar e familiar.

Parâmetros a serem aferidos do cumprimento da meta 25.
Desenvolver projeto institucional Saúde e Bem estar, com encontros com os profissionais da saúde Unidade Jardim Marchesi, palestras, e registro em portfólios.

26- Meses de Maio e Junho, intensificar o contato da família com o ambiente escolar em diversas situações (reunião, feiras, palestras) fazendo com que a criança se reconheça como um ser que pertence a um meio através de reconhecimento de sua imagem em fotos, espelhos e relatos, proporcionar as famílias que constituem a escola, período sistemáticos de visitação e participação de atividades ao decorrer do projeto e aos alunos a oportunidade do auto reconhecimento físico, cognitivo, social e emocional diário.

Parâmetros a serem aferidos do cumprimento da meta 29.
Elaboração de encontros com as família e escola, onde será realizado para aproximação dos familiares na escola, imagens das atividades realizadas no decorrer do projeto, portfólio.



27- No mês de janeiro e julho desenvolver o projeto férias para o atendimento ininterrupto conforme o TAC (AUTOS 3193/08) O projeto será realizado com as crianças que os pais ou responsáveis se manifestarem o interesse de forma que possamos nos organizar.

Parâmetros a serem aferidos do comprimento da meta 26.
Execução do Projeto de férias divertidas, lista de presença das crianças e registros .

28- No mês de Agosto intensificar os hábitos de alimentação saudável, introduzindo no cardápio hortaliças e legumes plantados e colhidos pelas próprias crianças e professores.

Parâmetros a serem aferidos do comprimento da meta 29.
Proporcionar as práticas de uma boa alimentação e contato com a terra no plantio e colheita, levando o alimento da horta para a mesa.
Registros em portfólio.

29- Mês de Setembro/ Outubro possibilitar o contato das crianças com a natureza.

Parâmetros a serem aferidos do comprimento da meta 28.
Levar as crianças a passeios de observação a parques ecológicos da cidade, Zoológico, onde possibilitará o contato com a natureza como: plantas e animais..

30- Novembro/Dezembro estimular nas crianças a descoberta do prazer de ler e desenvolver a sua capacidade leitora.

Parâmetros a serem aferidos do comprimento da meta 26.
Desenvolvendo o Projeto O mundo da literatura com obras de Autores brasileiros, Culminância de uma exposição literária e portfólio.

31- Ao longo do ano letivo de 2023 nesta instituição, estão baseadas na proposta do documento denominado Base Nacional Comum Curricular e seguiremos os critérios dispostos no mesmo, seguiremos os projetos institucionais que estão ligados a Identidade e autônima, a família, alimentação saudável, saúde, linguagens, Movimento e Arte.

Parâmetros a serem aferidos do comprimento da meta 30.
Culminância dos projetos.
Registros das atividades nos semanários das atividades e portfólios.



30. FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS A ATRELADAS À PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS A SEREM REALIZADAS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO .

Na execução das atividades e projetos, os quais estão intrínsecos para o alcance das metas tem como finalidade em todas as ações o desenvolvimento integral da criança de até 05 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade, nos termos da LDB.

Na continuidade, as ações para execução das atividades, projetos e metas estabelecidos encontram-se fundamentadas na Resolução CNE/CEB 05/2009 que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil a serem observadas na organização de propostas pedagógicas na Educação Infantil. Citamos para tanto, quatro artigos da referida resolução, que nortearão a execução do objeto da parceria, os quais:

- Art. 2º As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil articulam-se com as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica e reúnem princípios, fundamentos e procedimentos definidos pela Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação, para orientar as políticas públicas na área e a elaboração, planejamento, execução e avaliação de propostas pedagógicas e curriculares.

- Art. 3º O currículo da Educação Infantil é concebido como um conjunto de práticas que buscam articular as experiências e os saberes das crianças com os conhecimentos que fazem parte do patrimônio cultural, artístico, ambiental, científico e tecnológico, de modo a promover o desenvolvimento integral de crianças de 0 a 5 anos de idade.

- Art. 4º As propostas pedagógicas da Educação Infantil deverão considerar que a criança, centro do planejamento curricular, é sujeito histórico e de direitos que, nas interações, relações e práticas cotidianas que vivencia, constrói sua identidade pessoal e coletiva, brinca, imagina, fantasia, deseja, aprende, observa, experimenta, narra, questiona e constrói sentidos sobre a natureza e a sociedade, produzindo cultura.

Assim, as atividades e a pedagogia de projetos a serem planejados objetiva a plena execução do objeto desta parceria, respectivamente, o alcance das metas propostas. A creche Casa de Emmanuel Benção de Paz em suas ações educadoras planejará atividades e projetos que:

1. Promovam através do planejamento de atividades a ampliação da sensibilidade da criança à música, à dança, à linguagem teatral.

2. Promovam a vivência de experiências de semear, plantar e colher os frutos da terra, permitindo a construção de uma relação de identidade, reverência e respeito para com a natureza.

3. Promovam experiências que permitam ações individuais e em um grupo, lidar com conflitos e entender direitos e obrigações, que desenvolvam a identidade pessoal, sentimento de autoestima, autonomia e confiança em suas próprias habilidades.

4. Promovam experiências em que a criança tenha oportunidade de adquirir um



entendimento da importância de cuidar de sua própria saúde e bem-estar.

5. Promovam as experiências que possibilitem o encontro pela criança de explicações sobre o que ocorre à sua volta e consigo mesma enquanto desenvolvem formas de agir, sentir e pensar.
6. Promovam o acesso a espaços culturais diversificados: inserção em práticas culturais da comunidade, participação em apresentações musicais, teatrais, fotográficas e plásticas, visitas a bibliotecas, brinquedotecas, museus, monumentos, equipamentos públicos, parques, jardins.
7. Promovam no planejamento das atividades as que desenvolvam expressão motora e modos de perceber seu próprio corpo, assim como as que lhe possibilitem construir, criar e desenhar usando diferentes materiais e técnicas.
8. Promovam o trabalho com a aquisição da linguagem oral, através de atividades planejadas provocando possibilidades de as crianças observarem e participarem cotidianamente de situações comunicativas diversas onde podem comunicar-se, conversar, ouvir histórias, narrar, contar um fato, brincar com palavras, refletir e expressar seus próprios pontos de vista, diferenciar conceitos, ver interconexões e descobrir novos caminhos de entender o mundo.
9. Promovam experiências para apropriação da linguagem escrita pela criança, através do planejamento de atividades onde se faz no reconhecimento, compreensão e fruição da linguagem que se usa para escrever, mediada pelos professores, fazendo-se presente em atividades prazerosas de contato com diferentes gêneros escritos, como a leitura diária de livros pelo professor, a possibilidade da criança desde cedo manusear livros e revistas e produzir narrativas e “textos”, mesmo sem saber ler e escrever.

Ressaltamos que para a execução plena do objeto (atendimento às crianças da Educação Infantil, primeira etapa da educação básica), tendo por foco, a criança centralidade de todas as ações com qualidade, é essencial que no cotidiano da instituição sejam garantidos direitos pertinentes às peculiaridades da faixa etária atendida, os quais, na consolidação destes direitos sejam consolidados em práticas efetivas.

Nesta perspectiva, todas as ações corroborarão de forma que:

1. Diariamente nossas crianças terão em sua rotina o direito a brincadeiras e interações;
2. Diariamente nossas crianças terão o direito à atenção individual e a escuta ativa;
3. Diariamente nossas crianças terão direito a um ambiente acolhedor, seguro e estimulante;
4. Diariamente nossas crianças terão direito ao contato com a natureza;
5. Diariamente nossas crianças terão direito a higiene e à saúde;
6. Diariamente nossas crianças terão direito a uma alimentação sadia;



7. Diariamente nossas crianças terão direito a desenvolver sua curiosidade, imaginação e capacidade de expressão;
8. Diariamente nossas crianças terão direito ao movimento em espaços amplos;
9. Diariamente nossas crianças terão direito à proteção, ao afeto e à amizade;
10. Diariamente nossas crianças terão direito a expressar seus sentimentos;
11. Diariamente nossas crianças terão direito a uma especial atenção durante seu período de adaptação à creche e à pré-escola;
12. Diariamente nossas crianças terão direito a desenvolver sua identidade cultural, racial e ter seu direito de culto e crença religiosa respeitado;

Todas as ações previstas para desenvolvimento de atividades e projetos, no alcance das metas para a plena execução do objeto de parceria, corroboram na elaboração da proposta pedagógica desta creche, a qual é parte integrante do Projeto Político Pedagógico, o qual está sendo elaborado sob a orientação do setor de Supervisão de Ensino bem como, a creche terá o assessoramento pedagógico da SME, o qual é designado para o acompanhamento da gestão de educação infantil das escolas parceiras. O Projeto Político Pedagógico será entregue na SME para homologação até o dia 30 de maio de 2022.

31. DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS ATRELADAS À PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS A SEREM REALIZADAS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO.

1. Promover medidas de conscientização, de prevenção e de combate a todos os tipos de violência, especialmente a intimidação sistemática (bullying), no âmbito das escolas;
2. Estabelecer ações destinadas a promover a cultura de paz nas escolas.
3. Deverão ser evidenciados espaços coletivos de vivência da infância e a não antecipação da escolarização através de atividades que não estejam vinculadas às necessidades peculiares da idade.
4. Assegurando na rotina de cada turma o não confinamento dos alunos em salas de referência, oferecendo atividades diferenciadas ao longo dessa permanência na instituição de Educação Infantil, principalmente quando se tratar de atendimento em período integral.
5. Proposição, pelo educador, de experiências que permitam às crianças conhecer a si e ao outro e de conhecer e compreender as relações com a natureza, com a cultura e com a produção científica, que se traduzem nas práticas de cuidados pessoais, nas



brincadeiras, nas experimentações com materiais variados, na aproximação com a literatura e no encontro com as pessoas.

6. Assegurem espaços e tempos para participação, o diálogo e a escuta cotidiana das famílias, os quais, em momentos específicos serão previstos em calendário escolar.

7. Participação das famílias na gestão da proposta pedagógica e pelo acompanhamento partilhado do desenvolvimento da criança.

8. Os pais devem ser ouvidos tanto como usuários diretos do serviço prestado como também como mais uma voz das crianças, em particular daquelas muito pequenas.

9. Prever na organização da instituição, nos horários de entrada e saída, que as famílias tragam seus filhos à escola e que sejam recepcionados, pelas professoras na entrada da escola, onde as crianças são direcionadas pelas professoras até as salas de referência. Construir atitudes de respeito e solidariedade, fortalecendo a autoestima e os vínculos afetivos de todas as crianças, combatendo preconceitos que incidem sobre as diferentes formas dos seres humanos se constituírem como pessoas.

10. Aprender sobre o valor de cada pessoa e dos diferentes grupos culturais.

11. Adquirir valores como os da inviolabilidade da vida humana, a liberdade e a integridade individuais, a igualdade de direitos de todas as pessoas, a igualdade entre homens e mulheres, assim como a solidariedade com grupos enfraquecidos e vulneráveis política e economicamente.

12. Respeitar todas as formas de vida, o cuidado de seres vivos e a preservação dos recursos naturais.

13. Promover a formação participativa e crítica das crianças;

14. Criar contextos que permitam às crianças a expressão de sentimentos, ideias, questionamentos, comprometidos com a busca do bem estar coletivo e individual, com a preocupação com o outro e com a coletividade;

15. Criar condições para que a criança aprenda a opinar e a considerar os sentimentos e a opinião dos outros sobre um acontecimento, uma reação afetiva, uma ideia, um conflito;

16. Garantir uma experiência bem-sucedida de aprendizagem a todas as crianças, sem discriminação, proporcionando oportunidades para o alcance de conhecimentos básicos que são considerados aquisições valiosas para elas.

17. Valorizar o ato criador e a construção pelas crianças de respostas singulares, garantindo-lhes a participação em diversificadas experiências;

18. Organizar um cotidiano de situações agradáveis, estimulantes, que desafiem o que cada criança e seu grupo de crianças já sabem sem ameaçar sua autoestima nem promover competitividade;

19. Ampliar as possibilidades da criança de cuidar e ser cuidada, de se expressar,



comunicar e criar, de organizar pensamentos e ideias, de conviver, brincar e trabalhar em grupo, de ter iniciativa e buscar soluções para os problemas e conflitos que se apresentam às mais diferentes idades;

20. Possibilitar às crianças apropriar-se de diferentes linguagens e saberes que circulam em nossa sociedade, selecionados pelo valor formativo que possuem em relação aos objetivos definidos em seu projeto político pedagógico.

21. Instituir mecanismos que garantam a gestão democrática e escuta da comunidade, prevendo em calendário escolar períodos de reuniões ordinárias específicas com o objetivo além da participação na proposta pedagógica a de acompanhamento e deliberação de eventos que visem arrecadação de recursos com participação da comunidade escolar e planejamento prévio da destinação desta arrecadação.

22. Ação: Dimensão Física

22.1- Adquirir eletrônicos e mobiliários

22.2- Conservar as estruturas da Creche Casa de Emmanuel Benção de Paz: telhado, calhas, pintura, limpeza caixa da água, trocar lâmpadas necessárias, troca de piso do refeitório, adequação de vestiários e banheiros infantis, cobertura da quadra, substituição dos ventiladores.

22.3- Articular ações que assegurem a conservação, preservação e manutenção da do prédio em uso.

22.4- Manutenção do Playground, aquisição de brinquedos novos, e ampliação do espaço.

22.5- Manutenção e substituição das geladeiras industriais.

22.6- Manutenção periódica nas instalações elétricas.

23. Dimensão Pedagógica

23.1. Proporcionar a auto avaliação por meio do Indique.

23.2. Promover passeios a parques ecológicos, museus, zoológicos, cinema, teatro, Haras,

23.3. Formação continuada com participação de toda equipe escolar,

23.4. Palestras externas com dinâmica de grupo. Incentivo para leitura do PPP.

23.5. Proporcionar o envolvimento na prática de projetos pedagógicos, aberto a comunidade.

23.6. Desenvolver momento que seja mensal de contação de histórias para todas as turmas no parque externo.



23.7. Renovar os materiais e brinquedos pedagógicos de salas.

23.8. Definir os projetos a serem realizados para haver o envolvimento de toda comunidade.

23.9. Interagir com a comunidade através de palestras com profissionais capacitados, previamente definidos (desenvolvimento infantil, relacionamento professores/amigos/pais, limites, afetividade, discriminação, brincadeiras e interações, Cuidados com saúde e higiene para uma melhor qualidade de vida.

23.10. Oportunizar novos espaços para formações: Incentivar os profissionais para a formação continuada estudo do PPP e valorização dos profissionais da educação infantil.

23.11. Renovar os materiais e brinquedos de sala para o trabalho pedagógico constante.

23.12. Climatizar salas de referência devido ao calor constante.

23.13. Mobiliar salas de aula com armários, de madeira e espelho ao alcance das crianças.

23.14. Aquisição de livros pedagógicos para crianças e para uso como estudo para formação de professores.

24. Dimensão Financeira:

24.1. Promover eventos com fins lucrativos

24.2. Cadastramento nos programas do governo

24.3. Parcerias com empresas.

24.4. Parceria com Secretaria de Educação Ribeirão Preto.



32. PRESTAÇÃO DE CONTAS

Entrega de contas	Mensal	Quadrimestral	Anual/Final	Modo de entrega
Proponente	Dia 15 do mês subsequente.	Até o dia 10 do mês subsequente.	31/01/2024	Físico e Sistema.

33.1. PLANO DE APLICAÇÃO

DESCRIÇÃO	RECURSO MUNICIPAL
Despesas com Pessoal	R\$ 2.592.000,00
<ul style="list-style-type: none"> Folha de pagamento; 13o. Salário e encargos sociais ref. ao 13º salário; 1/3 Férias e encargos sociais ref. ao 1/3; Abono salarial obrigatório em Dissídio Coletivo do SINPAERP; Rescisão contratual e encargos sociais; Encargos de: INSS, FGTS, PIS, referente a folha de pagamento; Contribuição sindical; Vale alimentação, Vale Transporte FGTS sobre a rescisão de contrato de trabalho. Horas extras (para realização da Formação Continuada) Plano de saúde Folha de Pagamento e encargos pessoal Substituto Folha de Pagamento e encargos de Professor Atividade Complementar Seguro de vida 	
Material de Consumo	R\$ 268.260,00
Material pedagógico para o desenvolvimento das atividades escolares: <ul style="list-style-type: none"> EPI, de acordo com o Protocolo, devido ao COVID-19 brinquedos educativo-pedagógicos; livros infantis, revistas e outros; Tnt, tintas (guache, de tecidos, de artesanato), pinceis, Eva, tecidos para confecção de cortinas, e fantasias, e demais materiais para execução de projetos pedagógicos. Brinquedos de uso comum das crianças (play, gira, escorregador, triciclo, entre outros) 	
Material de limpeza, secretaria e higiene adequados ao desenvolvimento do trabalho da equipe escolar em benefícios dos alunos: <ul style="list-style-type: none"> Material de escritório (cartuchos para impressora, papel, lápis, canetas, cola, clips, furador, grampeador, pastas etc); Materiais de limpeza necessários para a manutenção da escola; Aquisição de materiais de higiene de uso comum, como papel higiênico, lenços umedecidos, sabonete liquido, entre outros. Compra de Gás de cozinha; 	



<ul style="list-style-type: none"> • MATERIAL DE COPA E COZINHA: (abridor de garrafa, açucareiros, artigos de vidro e plástico, bandejas, coadores, colheres, copos, facas, farinheiras, frigideiras, garfos, garrafas térmicas, paliteiros, panelas, panos de cozinha, papel alumínio, pratos, recipientes para água, suportes de copos para cafezinho, tigelas, xícaras e afins). • MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO: (cobertores, colchas, colchonetes, fronhas, lençóis, toalhas, travesseiros, almofadas e afins, cortinas e persianas); 	
<p>Espaço físico adequado ao desenvolvimento das atividades escolares:</p> <ul style="list-style-type: none"> • substituição de vidros quebrados; • manutenção na rede hidráulica e elétrica; • poda de grama, árvores e serviços de jardinagem, entre outros. • Consertos e manutenção de computadores, impressoras, ventiladores, ar condicionados, geladeiras, freezers, fogão, câmeras de segurança, entre outros; • Limpeza da caixa d'água e dedetização; • Adequações necessárias à execução dos projetos, mediante solicitação da Secretaria da Educação, Secretaria da Saúde (Vigilância Sanitária), Corpo de Bombeiros); 	
<p>Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica</p>	<p>R\$ 264.000,00</p>
<p style="text-align: center;">Pagamentos de despesas diversas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Serviços contábeis (elaboração da contabilidade, RH, imposto de renda, emissão de documentos obrigatórios); • Mão de Obra de instalação da rede de internet; • Prestação de Serviços Administrativos: (Coordenação da Administração, Prestação de Contas, Separação de Documentos, efetivado através de contrato de prestação de serviços com profissional habilitado, visando a redução do custo da entidade com contratação através e CLT de funcionário); • Prestação de serviços de profissional para capacitação de professores, (contratação de profissional habilitado através de contrato de prestação de serviços, visando a redução do custo da Entidade, com contratação através de CLT de funcionário). • Prestação de serviços terceirizados para confecção e manutenção diária do site da creche, conforme normativa do TCE; • Prestação de Serviços de manutenção predial com profissional habilitado contratado através de contrato de prestação de serviços • Despesas com Transporte para as Atividades Educacionais e Culturais (passeios Culturais a Bosque, Museus, Cinemas, Escolas, ingressos, alimentação e outros); • Prestação de Serviço de Profissional para a execução de Atividades Extracurriculares (aulas de Música, Judô, Capoeira, Circo, Artes e Outras • Seguro de bens móveis e imóveis; • Sinal de internet; • Monitoramento de alarme; • Manutenção mensal do sistema de segurança de câmeras; • Serviços de dedetização; • Limpeza de caixa d'água; 	



<ul style="list-style-type: none"> • Mão de obra de pedreiro, pintor e encanador (para eventuais problemas, e manutenção do prédio); • Jardineiro; • Contas de água; • Energia elétrica; • Telefone 	
Material Permanente	R\$ 72.000,00
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS: (aparelhos de copa e cozinha, aspirador de pó, batedeira, botijão de gás, cafeteira elétrica, chuveiro ou ducha elétrica, circulador de ar, condicionador de ar (móvel), conjunto de chá/café/jantar, escada portátil, enceradeira, exaustor, faqueiro, filtro de água, fogão, forno de micro-ondas, geladeira, grill, liquidificador, máquina de lavar louca, máquina de lavar roupa, máquina de moer café, máquina de secar pratos, secador de prato, tábua de passar roupas, torneira elétrica, torradeira elétrica, umidificador de ar e afins);	
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO: (alarme, extintor de incêndio, equipamentos necessários para adequação do projeto do Bombeiro para emissão do AVCB, para-raios, sinalizador de garagem, circuito interno de televisão e afins);	
MOBILIÁRIO EM GERAL: (armário, arquivo de aço ou madeira, balcão (tipo atendimento), banco, banquetas, base para mastro, cadeira, cama, carrinho fichário, carteira e banco escolar, cristaleira, escrivaninha, espelho moldurado, estante de madeira ou aço, estofado, guarda-louça, mapoteca, mesa, poltrona, prancheta para desenho, quadro de chaves, quadro imantado, quadro para editais e avisos, relógio de mesa/parede/ponto, roupeiro, sofá, suporte para tv e vídeo, playground madeira/metal e afins);	
INSTRUMENTOS MÚSICAIS E ARTÍSTICOS: (todos os instrumentos de cordas, sopro ou percussão, como também outros instrumentos utilizados pelos artistas em geral, clarinete, guitarra, pistão, saxofone, trombone, xilofone e afins);	
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS: (computador, data show – fitas e discos magnéticos, impressora, kit multimídia, leitora, modem, roteador, monitor de vídeo, placas, processador, scanner, teclado para micro, mouse, leitor e gravador de CD e DVD, HD externa, e afins);	
EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO: (amplificador de som, caixa acústica, data show, equalizador de som, filmadora, fone de ouvido, gravador de som, máquina fotográfica, micro filmadora, microfone, projetor, rádio, retroprojetor, sintonizador de som, televisor, tela para projeção, toca-discos, aparelho de som, e afins);	
MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS: (aparelho de ar-condicionado, bebedouro, carrinho de feira, ventilador, luminária de mesa e afins);	
TOTAL GERAL	R\$ 3.196.260,00



33.2. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – Quantidade de crianças: Período integral 223, Período Parcial 200

Período integral 885,00 x 223 = 197.355,00 (cento e noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e cinco reais)

Período parcial 345,00 x 200 = 69.000,00 (sessenta e nove mil reais)

Total Geral mensal R\$ 266.355,00 (duzentos e sessenta e seis mil, trezentos e cinquenta e cinco reais)

TOTAL ANUAL R\$ 3.196.260,00 (trez milhões, cento e noventa e seis mil, duzentos e sessenta reais)

MESES	DESPESAS COM PESSOAL		MATERIAL DE CONSUMO		SERVIÇOS DE TERCEIROS/MANUTENÇÃO		DESPESAS DE CAPITAL		TOTAL	
	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
JANEIRO	81%	216.000,00	8%	22.355,00	8%	22.000,00	2%	6.000,00	100,00%	R\$ 266.355,00
FEVEREIRO	81%	216.000,00	8%	22.355,00	8%	22.000,00	2%	6.000,00	100,00%	R\$ 266.355,00
MARÇO	81%	216.000,00	8%	22.355,00	8%	22.000,00	2%	6.000,00	100,00%	R\$ 266.355,00
ABRIL	81%	216.000,00	8%	22.355,00	8%	22.000,00	2%	6.000,00	100,00%	R\$ 266.355,00
MAIO	81%	216.000,00	8%	22.355,00	8%	22.000,00	2%	6.000,00	100,00%	R\$ 266.355,00
JUNHO	81%	216.000,00	8%	22.355,00	8%	22.000,00	2%	6.000,00	100,00%	R\$ 266.355,00
JULHO	81%	216.000,00	8%	22.355,00	8%	22.000,00	2%	6.000,00	100,00%	R\$ 266.355,00
AGOSTO	81%	216.000,00	8%	22.355,00	8%	22.000,00	2%	6.000,00	100,00%	R\$ 266.355,00
SETEMBRO	81%	216.000,00	8%	22.355,00	8%	22.000,00	2%	6.000,00	100,00%	R\$ 266.355,00
OUTUBRO	81%	216.000,00	8%	22.355,00	8%	22.000,00	2%	6.000,00	100,00%	R\$ 266.355,00
NOVEMBRO	81%	216.000,00	8%	22.355,00	8%	22.000,00	2%	6.000,00	100,00%	R\$ 266.355,00
DEZEMBRO	81%	216.000,00	8%	22.355,00	8%	22.000,00	2%	6.000,00	100,00%	R\$ 266.355,00
TOTAL	81%	R\$ 2.592.000,00	8%	R\$ 268.260,00	8%	R\$ 264.000,00	2%	R\$ 72.000,00	100,00%	R\$ 3.196.260,00

DESPESAS COM PESSOAL (Ex: Folha de pagamento, 13º salário, rescisão contratual, encargos de: INSS, FGTS, PIS, contribuição sindical e outros).

MATERIAL DE CONSUMO (Ex: material de limpeza, de escritório, de higiene, pedagógico, de cama, de mesa, de banho, tecidos, gás de cozinha, combustíveis, medicamentos, alimentação e demais materiais pertinentes no dia a dia da Entidade, são despesas comprovadas através de nota fiscal de produtos, outros).



SERVIÇOS DE TERCEIROS / MANUTENÇÃO (Ex: Serviços contábeis ou qualquer outro tipo de serviço que são comprovados através de nota fiscal de prestação de serviços, contas de água, energia elétrica, telefone, outros.)

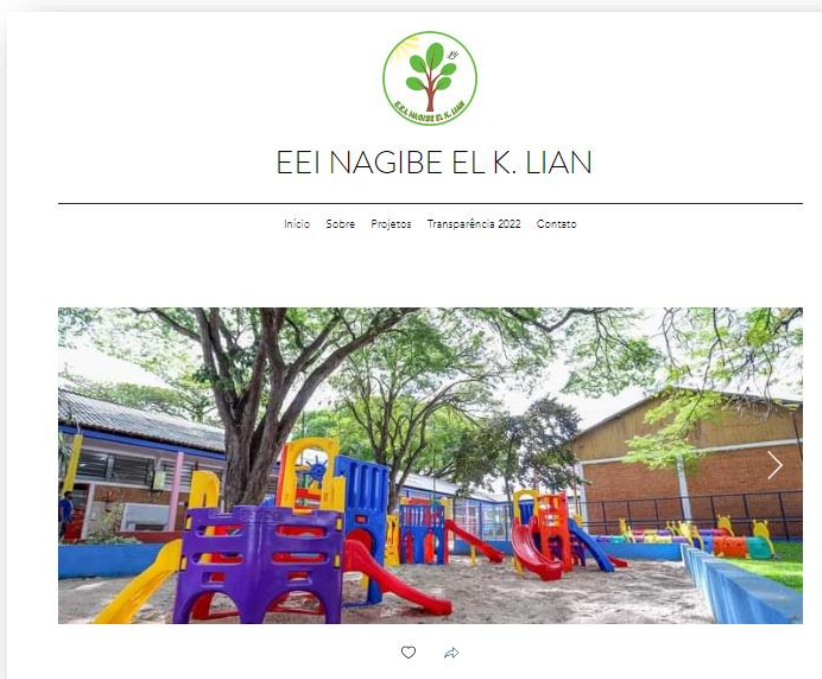


33. TRANSPARÊNCIA

De acordo com o Comunicado 016/2018 do TCE, todas as entidades do terceiro setor destinatárias de recursos públicos devem divulgar pela via eletrônica todas as informações referentes à suas atividades e resultados, dessa forma, exponham quais as medidas que a Instituição vem adotando para este fim.

I. Informar o endereço eletrônico: <https://www.eeinagibelian.org/>

II. Anexar fotos do site.



Ribeirão Preto, 01 de dezembro de 2022.

Giovanna Nogueira Santos Faria
Diretora Pedagógica
RG: 35.326.368-0

Renato Cartolano
Presidente
RG: 9.664.488-6



34. ANEXOS